



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEGUNDA-FEIRA
3 DE NOVEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.829

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	4
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	18
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO ...	19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DE SAÚDE	28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	28
FUNDAÇÃO CULTURAL	29
PREVIPALMAS	30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.798, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 2.539, de 17 de junho de 2024, que desvincula receitas de órgão, entidade, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, ampliou a desvinculação prevista no art. 76-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal (ADCT/CF) em até 50% (cinquenta por cento) das receitas municipais de órgãos, fundos ou despesas, relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 136, de 2025, estabeleceu que os percentuais deverão ser aplicados de formas distintas até o ano de 2032, sendo 50% (cinquenta por cento) até 31 de dezembro de 2026 e de 30% (trinta por cento) de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.539, de 17 de junho de 2024, que desvincula receitas de órgão, entidade, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º São desvinculadas de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, as receitas do Município relativas a impostos, contribuições, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, de acordo com os seguintes percentuais definidos neste artigo.

§ 1º A desvinculação referida no caput deste artigo aplica-se:

§ 2º O percentual de que trata o caput deste artigo será aplicado da seguinte forma:

I - 30% (trinta por cento), até 31 de dezembro de 2024;

II - 50% (cinquenta por cento), de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026;

III - 30% (trinta por cento), de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 2º

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, o inciso III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

Art. 3º Compete ao titular do órgão central de orçamento:

I - observadas as disponibilidades orçamentárias, financeiras e as prioridades de governo, realocar os saldos orçamentários;(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palmas, 3 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ATO Nº 1.370 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogadas as cessões dos servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme a seguir:

I - com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referente às pessoas físicas e jurídicas, nos Termos do Convênio nº 21/2024:

ALINE FEITOSA SOUSA, matrícula nº 413024029, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h;

ANA PAULA XAVIER ALVES, matrícula nº 413019685, Assistente Social-30h;

ANDRESSA PEREIRA ADORNO VASCONCELOS, matrícula nº 366852, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo);

ANGELA VICTORIA NEME, matrícula nº 313541, Assistente Administrativo-40h;

ARLENE DE MACEDO ANTUNES, matrícula nº 161281, Psicólogo-40h;

CLARICIA TOLINTINO AGUIAR, matrícula nº 254511, Professor - PI-40h;

DAIANNE AGUIAR DE ARAUJO, matrícula nº 310621, Professor - PIII-40h;

DEYSE CARVALHO LEITE, matrícula nº 413022797, Agente Administrativo Educacional-40h;

ELENARA LAGO DALANORA, matrícula nº 382961, Professor Nível I-40h;

ELIANE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 296151, Assistente Social-30h;

EVA BANDEIRA BARROS, matrícula nº 135171, Assistente Administrativo-40h;

FERNANDA BARREIRA BRITO, matrícula nº 413021014, Psicóloga-30h;

ILDEU BATISTA SILVA, matrícula nº 138531, Assistente Administrativo-40h;

ISIS VIANA COUTINHO, matrícula nº 311291, Educador Social-40h;

JADIR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 261371, Professor - PI-40h;

JESSYCA LIRA DE CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 413003891, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo);

JULIO CEZAR LIMA DE ALENCAR, matrícula nº 165421, Motorista-40h;

MARCIA VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 413000776, Professor - PII-40h;

MARINALVA TAVARES CAMPOS DOS SANTOS, matrícula nº 413017705, Professor - PI-40h;

MARIZÂNGELA SOUZA REIS, matrícula nº 314431, Pedagogo-40h;

NEURACY VIANA CRUZ LIMA, matrícula nº 310951, Jornalista-40h;

RAMILLY FERREIRA CARDOSO LEOBAS, matrícula nº 413018359, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h;

RUTH RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 413000717, Professor - PII-40h;

SERGIO BAGGIO, matrícula nº 413018824, Psicólogo-30h;

TAMMY CAPANEMA WALDEMAR DA SILVA ARANTES, matrícula nº 171191, Analista Técnico-Administrativo-40h;

SIMONE DO COUTO SEABRA MARQUEZ, matrícula nº 296141, Assistente Social;

VIVIAN MARTINS DIEDRICHS, matrícula nº 413019536, Assistente Administrativo-40h;

VIVIANE AIRES SILVA, matrícula nº 413005793, Professor - PII-40h.

II - com ônus para o órgão de origem:

a) nos Termos do Convênio nº 2/2025, celebrado entre as partes citadas:

ANYSSÉSIO CAVALCANTE SOUSA FILHO, matrícula nº 141071, Assistente Administrativo-40h;

NEUDILENE RODRIGUES NORONHA CERQUEIRA, matrícula nº 135401, Auxiliar Administrativo-40h;

JEREMIAS LIMA DE SOUZA, matrícula nº 254151, Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

b) nos Termos do Convênio nº 9/2023, celebrado entre as partes citadas, para atuação junto à Central de Execução Fiscal do Fórum de Palmas:

LISCEANNE FERNANDES SILVA TERRA, matrícula nº 413019547, Analista Técnico-Administrativo-40h;

MANOEL DE ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 261191, Agente de Paisagismo e Arborização-40h;

PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 156761, Agente de Manutenção-40h;

RONALDO ARAUJO ALBERNAZ, matrícula nº 134591, Auxiliar Administrativo-40h;

ROSILANE BARROSO SILVA, matrícula nº 300961, Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

SUZIANE DA SILVA MORAES, matrícula nº 139541, Assistente Administrativo-40h;

VANGELA PEREIRA LUZ, matrícula nº 131751, Assistente Administrativo-40h;

WILIAN RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 413023123, Agente de Transporte Educacional-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.371 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São cedidos os servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem, nos Termos do Convênio nº 9/2023, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

I - MARCOS VINÍCIUS ABRANTES BORGES, matrícula nº 413044730, Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-40h;

II - MARINALVA ALENCAR SILVA, matrícula nº 164781, Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços em Saúde-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.168/GAB/CCM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que corresponde ao atual artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, o qual dispõe, nos artigos 129 a 137, sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência

e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente da UG 1401 - Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes, para fiscalizar o contrato nº 010-2021, referente ao Processo Prodata nº 2021053249 e e-Palmas nº 00000.0.022421/2024, firmado entre o Município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0001-25, que tem por objeto a contratação de instituição sem fins lucrativos para a execução do Programa Palmas do Futuro, os servidores a seguir:

I - Marta Cristina Noletto Rocha, matrícula nº 131071, titular;

II - Jailza Dionizio Barbosa, matrícula nº 256671, suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, devendo se abster de atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados; se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2025.

Palmas, 30 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.174, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 1.369-CSS, de 30 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.828, de 30 de outubro de 2025, que cedeu Izana Sousa Torres Nepomuceno, as partes a seguir especificadas:

I - onde se lê: para o Poder Executivo do Estado do Tocantins; leia-se: para o Ministério Público do Estado do Tocantins;

II - onde se lê: conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023; leia-se: Acordo de Cooperação nº 30/2024, seu 1º Termo Aditivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.175, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, o uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.072463/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, FRANK GUNDIM SILVA do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental I (Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 65/2025/CGM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 009/2025/CGM, em decorrência do Relatório Técnico nº 001/2025/CGM/NAIG, emitido para atender a Resolução nº 1355/2025-Pleno, de 12/09/2025, processo nº 2760/2024, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 1.173 - NM, de 17 de setembro de 2025; e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023, que reestruturou o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas, combinado com a Instrução Normativa TCE/TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o resultado do trabalho exposto no Relatório Técnico nº 001/2025/CGM/NAIG, em atendimento a Resolução nº 1355/2025-Pleno, de 12/09/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, constante dos autos nº 2760/2024 em trâmite naquele Tribunal.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 009/2025/CGM, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 1355/2025-PLENO, de

12/09/2025, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o eventual dano, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 75/2023, que resultou na celebração do Contrato nº 007/2023, entre a Secretaria Municipal de Finanças de Palmas/TO e a empresa Montana Segurança Privada Eireli.

Art. 2º Designar os servidores Rafaela Wodzick da Silva, matrícula nº 413069614, Diel Murillo Cirqueira Alves, matrícula nº 413024527, e Thiago de Paulo Marconi, matrícula nº 413019380, analistas de controle interno da Controladoria-Geral do Município, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão da Tomada de Contas Especial nº 009/2025/CGM e apresentar o Relatório Final.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do Relatório Final de Tomada de Contas Especial, prorrogável mediante solicitação justificada, dirigida ao Gabinete do Controlador-Geral, com antecedência de 7 (sete) dias úteis antes do vencimento do prazo estabelecido.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os órgãos da administração municipal prestar-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, processos administrativos e relatórios, com fulcro no inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de outubro de 2025.

HITALLO RICARDO PANATO PASSOS
Controlador-Geral do Município de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2025/GAB/CGM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti - 2º Andar CEP: 77.021-658, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0010-76, neste ato representada pelo Controlador Geral do Município, o Senhor Hitallo Ricardo Panato Passos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.173 - NM, publicado no DOM nº 3.797, de 17 de setembro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 2025006631 e sob NUP 00000.0.017535/2025, que tem como objetivo a aquisição de Certificados Digitais e-CPF do tipo A3 com validade de 3 anos, emToken e NF-e do tipo A1 com validade de 01 ano, instalado no computador, para atender as demandas da Controladoria Geral do Município, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.015.659/0001-06, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 3.536,20 (Três mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Palmas-TO, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2025.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Controlador Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 093/SUPLAF/GAB/SEPLAG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 021/2025, referente ao Processo nº 00000.0.058791/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC, inscrita no CNPJ Nº 18.684.416/0001-31, cujo o objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos e modelagem jurídica da Parceria Público-Privada (PPP) de Cidade Inteligente do município de Palmas, no Estado do Tocantins.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Elisan dos Santos Ribeiro	413078633
SUPLENTE	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2025, referente ao Processo nº 00000.0.058791/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC, inscrita no CNPJ Nº 18.684.416/0001-31, cujo o objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos e modelagem jurídica da Parceria Público-Privada (PPP) de Cidade Inteligente do município de Palmas, no Estado do Tocantins.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rebecca Victoria Pereira dos Santos	413076862
SUPLENTE	Jarede Wilvi de Sousa Queiroz	413076275

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGHUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

**PORTARIA Nº 094/SUPLAF/GAB/SEPLAG,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 022/2025, referente ao Processo nº 00000.0.058802/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC, inscrita no CNPJ Nº 18.684.416/0001-31, cujo o objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos e modelagem jurídica da Parceria Público-Privada (PPP) de Cidade Inteligente do município de Palmas, no Estado do Tocantins.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Elisan dos Santos Ribeiro	413078633
SUPLENTE	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2025, referente ao Processo nº 00000.0.058802/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC, inscrita no CNPJ Nº 18.684.416/0001-31, cujo o objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos e modelagem jurídica da Parceria Público-Privada (PPP) de Cidade Inteligente do município de Palmas, no Estado do Tocantins.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rebecca Victoria Pereira dos Santos	413076862
SUPLENTE	Jarede Wilvi de Sousa Queiroz	413076275

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

PORTARIA Nº 889/GAB/SEPLAN, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 2º, inciso V e 21 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 698/GAB/SECAD, 19 de agosto de 2025, publicada no DOMP nº 3.781, de 25 de agosto de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 889/GAB/SEPLAN,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413073788	ALAIS REGINA ALMEIDA DE CARVALHO SOUZA	03/02/2025	PROFESSOR	91,4
2	413073513	ALANNA CRISTINNE MARTINS LIMA ZAMBALDI	07/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	100
3	413073467	ALESSANDRA DE SOUSA ABREU TAVARES	07/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	98,4
4	413074638	BARBARA REGES FEITOSA	17/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	100
5	413073466	DAISY JACQUELINE SOUSA SILVA	07/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	92
6	413073845	DAYANE JUSTO DOS SANTOS	03/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	98,8
7	413073631	DENISE ALVES DE OLIVEIRA FRANCA	03/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO	96,4
8	413073389	ERALDO DA SILVA SANTOS	03/02/2025	PROFESSOR	89
9	413073839	ERIKA PIRES MACIEL COSTA	04/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	90,8
10	413073564	FABIANI DA CONCEICAO DA SILVA PORTAL	05/02/2025	PROFESSOR	90,2
11	413073790	GENILSON ANTONIO FERREIRA	04/02/2025	PROFESSOR	84,6
12	413073646	JOVIANA COELHO AFONSO	05/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	100
13	413074604	LAIANE SILVA DOS SANTOS	20/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	92,2
14	413073838	LILIAN MORAIS OLIVEIRA	07/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	84,2
15	413073708	MARIA JOZEANE NOGUEIRA	07/02/2025	PROFESSOR	83,8
16	413073831	PATRICIA MOREIRA DE OLIVEIRA	05/02/2025	PROFESSOR	93,2
17	413073584	PATRICIA SOUZA NEVES	05/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	100
18	413073781	RENALD NEPOMUCENO NOGUEIRA	10/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	83
19	413075048	RENATA MANUELLY DE LIMA REGO	21/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO	100
20	413073827	RICKESLEY DA SILVA ALVES	10/02/2025	PROFESSOR	98,4
21	413073659	ROSELY ALVES MARINHO BARROS	07/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO	81,8
22	413073730	SAMIR SIRIANO BARROS	07/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	98,8
23	413073516	TALANTA SANTOS OLIVEIRA	03/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	100
24	413073907	THAIS RAYARA DOS SANTOS MENDONÇA	03/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	100
25	413073312	VERONICA RAMALHO NUNES	29/01/2025	PROFESSOR	99,2
26	413073906	WENDY MOURA SANCHES	07/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Delvani Pereira de Souza - Membro da Comissão
Liliane Silva de Moura - Membro da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira Menezes - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 890/GAB/SEPLAN, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 2º, inciso V e 21 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 869/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3612, de 16 de dezembro de 2024, conforme o documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 890/GAB/SEPLAN,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413075749	ANA CLARA SILVA PINOW CAMPELO	10/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO VETERINARIO	94,4
2	413075660	AQUYLLA MYLENNNA LIRA DA SILVA	05/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	94
3	413074702	ARLEN SOUSA DA HORA	07/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	85,4
4	413075703	BRENDA KETERLY NASCIMENTO LUZ	05/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	95,6
5	413074557	DAYANE MENDONCA DOS SANTOS	24/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	100
6	413075764	DOUGLAS RANGEL BATISTA MONTEIRO	10/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO	100
7	413075906	ELLEN SANTANA DA COSTA	10/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	100
8	413074651	FERNANDA ALVES DA SILVA	05/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	94,2
9	413076448	GABRIELA MENEZES SOUZA CUNHA	20/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	100
10	413075635	GILBERTO GOMES CAMARA SOBRINHO	07/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	94
11	413076336	GLAUCIA GONCALVES SANTOS	17/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	97,6
12	413075657	JONELMAR SOARES DA CUNHA	13/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	94
13	413075762	JOSE CARLOS MACHADO VIEIRA JUNIOR	10/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	90
14	413076447	JOSE GUILHERME DOS SANTOS NETO	20/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	96,4
15	413075662	JOSILENE E SILVA SERAFIM	07/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	97,6
16	413074700	JULIANA SANTOS SIMAO	06/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	92
17	413076443	LEANDRO AMARAL COSTA	17/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	100
18	413075912	LUIZA DEBORA OLIVEIRA DO VALE	11/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	97,6
19	413076335	MAHARA VICENTE NAZARENO	17/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	92,4
20	413075031	MARCILIO JOSE VASCONCELOS CAVALCANTI	11/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	96,8
21	413076459	MARIANA BARBOSA DE SOUSA SIMAS	20/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	99,2
22	413076334	MEMIRAN DOURADO BEZERRA	18/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	92
23	413075677	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	14/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	100
24	413075743	RAFAELLA FONTES MILHOMEM BUENO	10/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	92
25	413076333	RAISA KURY SANTOS LURA	17/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	94
26	413075731	RAYANE CERQUEIRA CARVALHO	28/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	98,8
27	413074877	ROMEU PEREIRA CASTRO	25/02/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	95,2
28	413075753	TALITA DE CASSIA MENEZES PEREIRA DUARTE	11/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO	93,2

29	413075041	THATYLLA BARBOSA DE FARIA	10/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	87,4
30	413074705	THIAGO DIAS RIOS	01/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	99,2
31	413075667	VANESSA CRISTINA ROSA SANTOS	07/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	96,4
32	413076446	VANUSA DE OLIVEIRA PERES PIMENTA	20/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	94,6
33	413075759	VICTORIA VIEIRA BUENO E SILVA	11/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	92,4
34	413076444	WILLIAN SACHA MOURA DE SILVA GOMES	21/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	94

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413071932	ADRIANA CASTRO DE ALMEIDA BARBOSA	08/08/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	87,4
2	413071963	ALANA BARBOSA RODRIGUES	12/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	97,6
3	413070393	CAMILLA BANDEIRA OLIVEIRA COELHO	18/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	90,4
4	413071799	ENZO DE SOUSA VALADARES	05/08/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100
5	413071788	GEORGIA SAVIA CUNHA PESSOA CABRAL	01/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	92
6	413071812	GRACIELA PEREIRA DE SOUZA	05/08/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	97,6
7	413070887	JOAO PAULO DE JESUS BANDEIRA	23/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	83
8	413072073	JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL	02/09/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	98,8
9	413070482	JULIA ROBERTA NUNES DE MEIRA	16/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	83
10	413070416	JUSSILENE ISABEL DE SOUSA	19/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	94
11	413071834	LUCIMARA OLIVEIRA DE SOUSA DE SOUZA	01/08/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	88
12	413070289	LUIS FELIPE MARIANO SILVA	18/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	90,4
13	413071613	MARCUS AURELIO DA COSTA TAVARES SABINO	22/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	92,2
14	413071971	MIGUEL ALVES MARTINS JUNIOR	15/08/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	97,6
15	413071760	NATALINO BRUNO BARBOSA	01/08/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	86,8
16	413070105	NATHALIA VIEIRA ALVES	11/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	100
17	413071747	PAULA PEREIRA DA PAZ	01/08/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	97,6
18	413070454	TAIARA FELINTO ALVES	17/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	99,2
19	413070334	WESLEY CRISOSTOMO ARAUJO	16/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	92,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Antoniell Soares Nascimento - Membro da Comissão
Daniela Midori Oda Faria - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 898/GAB/SEPLAN, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 698/GAB/SECAD, 19 de agosto de 2025, publicada no DOMP nº 3.781, de 25 de agosto de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ANEXO À PORTARIA Nº 898/GAB/SEPLAN,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413073848	ADRIELE FREIRE MONTEIRO	10/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO	83,8
2	413073527	ATHAIDY DA SILVA PIRES	31/01/2025	PROFESSOR	99,2
3	413075818	CRISTIANE PEREIRA BARBOSA ALMEIDA	05/03/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	100
4	413073637	ELIS PRISCILA AGUIAR DA SILVA	07/02/2025	PROFESSOR	79,6
5	413075813	ELOINA RODRIGUES DE LIMA	10/03/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	97,6
6	413073657	ERIKA CRISTINA DA SILVA SANTOS	06/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	93,6
7	413073691	GABRIEL FIGUEIREDO DE ALMEIDA MARQUES MONTANHA	06/02/2025	PROFESSOR	86,2
8	413075852	GIULIANI CARNEIRO DORNELLES SATO	04/03/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	84,4
9	413076455	LINDOMAR GOMES DA SILVA	24/03/2025	PROFESSOR	80,2
10	413076451	MARCOS VINICIUS DE SOUSA QUEIROZ	12/03/2025	PROFESSOR	100
11	413073823	MARLENE RIBEIRO DA SILVA GRACIANO	06/02/2025	PROFESSOR	77,8
12	413076456	MARTHA MELO CARVALHO	25/03/2025	PROFESSOR	83
13	413075840	MIZUEL CABRAL DE SOUSA	10/03/2025	PROFESSOR	95,4
14	413075806	NICOLLAS ROCHA NEPOMUCENO	11/03/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO	90,2
15	413073817	PAULA CORREA DA SILVA	04/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO	94
16	413076452	RAFAEL MACHADO SANTANA	11/03/2025	PROFESSOR	94,6
17	413073780	RAMON PEREIRA LIMA	10/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	100
18	413073852	SANDRA RODRIGUES SILVA PEREIRA	07/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO	94
19	413073739	SANDRA SOARES DOS REIS	07/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO	96,4
20	413075891	TARSILA BRAGA HOLANDA	11/03/2025	PROFESSOR	100
21	413075826	THIAGO SILVA RAMOS	13/03/2025	PROFESSOR	71,8
22	413073745	TAYGO MELO ALBUQUERQUE	11/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	95,5

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Delvani Pereira de Souza - Membro da Comissão
Lilian Silva de Moura - Membro da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira Menezes - Membro da Comissão

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
AO CONTRATO Nº 006/2020**

PROCESSO: 2020003663

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.020319/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 006/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: CLARO S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou 3G, com cobertura para roaming nacional e internacional, com franquia de 5GB de dados mensal, com aparelhos celulares em regime de comodato e serviços de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional e internacional, para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura de Palmas.

APOSTILAMENTO:

1.1. Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

1.2. Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

1.3. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

1.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Agricultura e Região Metropolitana.

1.5. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão.

1.6. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

1.7. Consignar a extinção das Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

1.8. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.
BASE LEGAL: Artigo 65, Inciso I, Alínea "a", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Alameda R HENRI DUNANT, número 780, torre A e torre B, bairro santo amaro, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DOMINICES FILHO, inscrito no CPF/MF nº XXX.059.571-XX, RG nº XXX.480.39X-X GEJSP/ MA, e por ANDRÉ LUIZ DAMASCENA, inscrito no CPF/MF nº XXX.099.086-XX, RG nº MXX305XX SSP/MG. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
AO CONTRATO Nº 0145/2020**

PROCESSO: 2020047686

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.019604/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 0145/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos.

APOSTILAMENTO:

1.2 Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

1.3. Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

1.4. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

1.5. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Agricultura e Região Metropolitana.

1.6. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão.

1.7. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

1.8. Consignar a extinção das Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

1.9. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

BASE LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/1993 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.256.680-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS., inscrita no 34.028.316/7883-47, situada na Av. Teotônio Segurado, 21 Norte, Conjunto 01, Lotes 5 e 6 - Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.966.128-XX, portador da carteira de identidade sob nº RG XX631XXX SSP/TO. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
AO CONTRATO Nº 002/2021**

PROCESSO: 2019085670

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.025866/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 002/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: FERRARI E CARDOSO LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

APOSTILAMENTO:

1.1. Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

1.2. Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

1.3. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

1.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Agricultura e Região Metropolitana.

1.5. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão.

1.6. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

1.7. Consignar a extinção das Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

1.8. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

BASE LEGAL: Art. 65, Inciso I, Alínea A, da Lei nº 8.666/93 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 10 e pelo Decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa FERRARI E CARDOSO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.962.126/0001-30 com sede na Avenida Teotônio Segurado, 101 Norte, ACSU NO 10, CJ 0, Lote 04, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HENRIQUE LAZARO LOPES CARDOSO, portador da carteira de identidade sob nº de RG XX1.99X SSP/TO, inscrito no CPF nº XXX.606.097-XX.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06
AO CONTRATO Nº 008/2022**

PROCESSO: 2022000460.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.024716/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 008/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, Tridígitos, serviços de ligações LOCAIS, LDN e LDI.

APOSTILAMENTO:

1.1. Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

1.2. Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

1.3. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

1.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Agricultura e Região Metropolitana.

1.5. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão.

1.6. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

1.7. Consignar a extinção das Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

1.8. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

BASE LEGAL: Artigo 65, Inciso I, Alínea "a", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua Lavrado nº 71, 2º Andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.230-070, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº XXX.930.963-XX, RG nº XX428X SSP-PI, e por FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, inscrito no CPF/MF nº XXX.497.983-XX, RG nº XXX1201XXXX SSP CE.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
AO CONTRATO Nº 011/2022**

PROCESSO: 2021041293

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.022609/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 011/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressa o departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas do Município de Palmas.

APOSTILAMENTO:

1.2. Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

1.3. Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

1.4. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

1.5. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Agricultura e Região Metropolitana.

1.6. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão.

1.7. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

1.8. Consignar a extinção das Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

1.9. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua

incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.
BASE LEGAL: Artigo 65, I da Lei nº 8.666/1993 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.256.680-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 38.128.880/0001-59, com sede na Quadra 106 norte (ARNE 12), Alameda 02, Lote 04, nº 05, Edifício Palmas Business, Sala T 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CLÉSIO ANTUNYS PEREIRA MENDONÇA, portador da CNH nº XXX8882XXXX, RG nº XX573X SSP-TO, inscrito no CPF nº XXX.181.911-XX.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO: 2022020639

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.034368/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 013/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento e controle da Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos.

APOSTILAMENTO:

1.2. Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

1.3. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

1.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Agricultura e Região Metropolitana.

1.5. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão.

1.6. Consignar a extinção das Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

1.7. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

BASE LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.256.680-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11- 2º andar- sala 03- Centro de Apoio II- Alphaville - Santana de Parnaíba - São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por RENATA NUNES FERREIRA inscrito(a) no CPF nº XXX.237.288-XX.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO: 2022010605.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.018876/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 005/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de frota e fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado, para atender a frota de veículos oficiais a serviço do Município de Palmas.

APOSTILAMENTO:

1.1. Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

1.2. Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

1.3. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

1.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Agricultura e Região Metropolitana.

1.5. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão.

1.6. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

1.7. Consignar a extinção das Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

1.8. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

BASE LEGAL: Artigo 65, Inciso I, Alínea "a", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, Rio Verde/GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por VALTEIR PAULO TEXEIRA REZENDE, inscrito no CPF/MF nº XXX.989.321-XX, RG nº XX3.08X SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO: 2023010196.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.024307/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 016/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético com ou sem chip de segurança e senha individual, com recarga mensal e com sistema informatizado integrado, destinado a aquisição de gêneros alimentícios por meio de uma rede de fornecedores credenciados,

para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura de Palmas.

APOSTILAMENTO:

1.1. Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

1.2. Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

1.3. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

1.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Agricultura e Região Metropolitana.

1.5. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão.

1.6. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

1.7. Consignar a extinção das Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

1.8. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

BASE LEGAL: Artigo 65, Inciso I, Alínea "a", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa VEROQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.344.497/0001-41, com sede na Av. Presidente Vargas, Conj. 174, nº 2001, Jardim Santa Ângela, CEP: 14.020-525, Ribeirão Preto - São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZE, inscrito no CPF/MF nº XXX.748.008-XX, RG nº 32.5XX.XXX-X SSP-SP.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO CONTRATO Nº 021/2023**

PROCESSO: 2023010196.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.024307/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 021/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético com ou sem chip de segurança e senha individual, com recarga mensal e com sistema informatizado integrado, destinado a aquisição de gêneros alimentícios por meio de uma rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura de Palmas.

APOSTILAMENTO:

1.2. Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

1.3. Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova

estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

1.4. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

1.5. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Agricultura e Região Metropolitana.

1.6. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão.

1.7. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

1.8. Consignar a extinção das Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

1.9. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

BASE LEGAL: Artigo 65, Inciso I, Alínea "a", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PLUXEE BENEFÍCIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7221 - Conj. 901 - Bloco A, andar 9, Edifício Birmann 21, Bairro Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05.425-902, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por GIOVANA VIEIRA ALVES, inscrito no CPF/MF nº XXX.716.538-XX, RG nº XX.057.XXX-X.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO CONTRATO Nº 023/2023**

PROCESSO: 2023010196.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.024307/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 023/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético com ou sem chip de segurança e senha individual, com recarga mensal e com sistema informatizado integrado, destinado a aquisição de gêneros alimentícios por meio de uma rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura de Palmas.

APOSTILAMENTO:

1.1. Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

1.2. Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

1.3. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

1.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Agricultura e Região Metropolitana.

1.5. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de

Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão.

1.6. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

1.7. Consignar a extinção das Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

1.8. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

BASE LEGAL: Artigo 65, Inciso I, Alínea "a", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimaraes, nº 839, Setor Central, CEP: 75.901-260, Rio Verde - Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA, inscrito no CPF/MF nº XXX.406.181-XX, RG nº XX421XX SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO: 2024000673

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.059997/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 01/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de publicações legais, em jornal de grande circulação, tais como, avisos de licitações, editais, convocações e demais matérias de interesses dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

APOSTILAMENTO:

1.2. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão.

BASE LEGAL: Artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.256.680-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A., inscrita no 01.536.754/0003-95, com sede na Av. NS 02 C/ RUA NSB, Centro, s/n, ACSU-NE 10, CONJ. 02 - LOTE 9/10 CEP: 77.006-004, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelos senhores RONALDO BORGES FERRANTE, inscrito no CPF/MF nº XXX.987.688-XX, RG nº XX145XX SSP-SP, e BRENO MACHADO, CPF nº XXX.286.558-XX, RG nº XX280XX SSP-GO.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO: 2024028007

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.060236/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 02/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: V R LEITE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, visando atender às necessidades de deslocamento dos Gestores e Servidores do Poder Executivo de Palmas, incluindo, obrigatoriamente, os seguintes serviços: cotação de tarifas, reserva de passagens, escolha de assentos, emissão de bilhetes, alteração e remarcação de voos, despacho de bagagens, bem como cancelamento e reembolso de passagens aéreas.

APOSTILAMENTO:

1.1. Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

1.2. Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

1.3. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

1.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Agricultura e Região Metropolitana.

1.5. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão.

1.6. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

1.7. Consignar a extinção das Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

1.8. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

BASE LEGAL: Artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 10 e pelo Decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa V R LEITE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.145.767/0001-60, com sede na Qd. 504 sul, alameda 10 s/n lote 21 plano diretor sul CEP - 77.021-686, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por VANILDA RODRIGUES LEITE PACINE, inscrita no CPF/MF nº XXX.378.871-XX, RG nº XX005X SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO: 2025003211

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.025091/2025.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 007/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: KAELE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções para atendimento de demandas de transportes customizados, visando sanar as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

APOSTILAMENTO:

1.1. Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

1.2. Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

1.3. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

1.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Agricultura e Região Metropolitana.

1.5. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão.

1.6. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

1.7. Consignar a extinção das Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

1.8. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

BASE LEGAL: Artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 10 e pelo Decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa KAELE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.323/0001-62, com sede na Av. Taruma, Bairro Praça 14 de Janeiro Nº 1585, Manaus/AM, CEP: 69.020-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo senhor JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.353.362-XX, RG nº XX8867X SSP.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO: 2025003356

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.025973/2025.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 009/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções para atendimento de demandas de transportes customizados, visando sanar as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

APOSTILAMENTO:

1.1. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

1.2. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão.

1.3. Consignar a extinção das Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

BASE LEGAL: Artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 10 e pelo Decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-

85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.245.936/0001-00, com sede na RUA 13 DE MAIO, Nº 265 COROADO II, CEP: 69.080.440, MANAUS/AM, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo senhor FRANCISCO MENDES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº XXX.880.712-XX, RG nº XXX407XX SSP.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO: 2025003210

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.025089/2025.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 010/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: KAELE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos, do tipo viaturas customizadas com giroflex e veículos de passeio para transporte de passageiros, para atender às demandas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

APOSTILAMENTO:

Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

1.1. Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

1.2. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

1.3. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Agricultura e Região Metropolitana.

1.4. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão.

1.5. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

1.6. Consignar a extinção das Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

1.7. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

BASE LEGAL: Artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 10 e pelo Decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa KAELE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.323/0001-62, com sede na Av. Taruma, Bairro Praça 14 de Janeiro Nº 1585, Manaus/AM, CEP: 69.020-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo senhor JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.353.362-XX, RG nº XX8867X SSP.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
AO CONTRATO Nº 012/2025**

PROCESSO: 2024025224

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.033169/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 012/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: FERRONATO SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento e substituição de peças e acessórios, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

APOSTILAMENTO:

1.1. Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

1.2. Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

1.3. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

1.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Agricultura e Região Metropolitana.

1.5. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão.

1.6. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

1.7. Consignar a extinção das Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

1.8. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

BASE LEGAL: Artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 10 e pelo Decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa FERRONATO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.161.074/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 33, Sala 6B, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-018, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, representada por GILMAR LUIZ FERRONATO JUNIOR, inscrito no CPF nº XXX.933.182-XX, RG nº XX015XX SSP-PA.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO CONTRATO Nº 013/2025**

PROCESSO: 2025000376

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.001475/2025.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 013/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A (TELEBRAS).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de transmissão de dados, voz e imagem, por meio de rede de comunicação de dados corporativa do tipo MAN (Metropolitan Area Network - Rede de Área Metropolitana) e acesso à Internet

APOSTILAMENTO:

1.2. Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

1.3. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

1.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Agricultura e Região Metropolitana.

1.5. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão.

1.6. Consignar a extinção das Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

1.7. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

BASE LEGAL: Artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.256.680-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A (TELEBRAS), empresa pública federal, inscrita no 00.336.701/0001-04, com sede na SIG Quadra 04, Lote 075 - Bloco A Salas 214 a 224 - Edifício Capital Financial Center, CEP: 70610-440 em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por ANDRÉ LEANDRO MAGALHÃES inscrito no CPF nº XXX.503.170-XX.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
AO CONTRATO Nº 014/2025**

PROCESSO: 2025002545

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.019778/2025.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 014/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

OBJETO: contratação de empresa concessionária de serviço público essencial, para fornecimento de energia elétrica, para fins de atender as necessidades da Prefeitura de Palmas.

APOSTILAMENTO:

1.2. Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

1.3. Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da

Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

1.4. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

1.5. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Agricultura e Região Metropolitana.

1.6. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão.

1.7. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

1.8. Consignar a extinção das Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

1.9. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

BASE LEGAL: Artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.256.680-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO 04, Lote 12-A, CEP: 77.006-032, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelos senhores ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA, inscrito no CPF nº XXX.577.771-XX, RG nº XX893X SSP-GO, ALESSANDRO BRUM, CPF nº XXX.282.256-XX, RG nº XX786XXX SSP-MG.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
CRISTINO PEREIRA DA SILVA	XXX.720.921-XX	9733 /00009/2025
JOSIVAM LOPES DE CARVALHO	XXX.417.801-XX	9733 /00029/2025
JOSIVAM LOPES DE CARVALHO	XXX.417.801-XX	9733 /00030/2025

ROMARIO RIBEIRO BRITO	XXX.558.101-XX	9733 /00060/2025
ROMARIO RIBEIRO BRITO	XXX.558.101-XX	9733 /00061/2025
CRISTINO PEREIRA DA SILVA	XXX.720.921-XX	9733 /00009/2025

Local para Comparecimento:
Secretaria de Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 1º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: REINALDO LOPES BARROS Matrícula: 41301901

Cargo: Auditor do Tesouro Municipal

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

ACÓRDÃO Nº:064/2025

PROCESSO Nº: 028116/2024
RECORRENTE: F. BRAVO CONSTRUTORA EIRELI
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22C 11261

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei Complementar 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Iniciar Construção de aproximadamente 1.900m² sem Alvará de Construção e Projeto aprovado, no local da obra. Auto de Infração nº 22C 11261. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 15.400,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou confirmação parcial da sentença singular, sugerindo a redução em 50% da multa com base no artigo 302 da LC 305/2014. Em sessão de julgamento realizada em 15/10/2025, a Autuada enviou Representante. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de Infração, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) a multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, mantendo parcialmente no valor de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22C 11261, referente ao processo digital nº 028116/2024, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a F. BRAVO CONSTRUTORA EIRELI, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) a multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, mantendo parcialmente no valor de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de outubro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:065/2025

PROCESSO Nº: 029687/2025
RECORRENTE: JOSIEL LEITE BATISTA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 24A 018611

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei Complementar 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Não apresentou o Alvará de Construção ou Projeto aprovado da obra. Auto de Infração nº 24A 018611. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 272,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela reforma da sentença singular, sugerindo o cancelamento o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 15/10/2025, o

Autuado esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 24A 018611, referente ao processo digital nº 029687/2025, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a JOSIEL LEITE BATISTA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 17 de outubro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:066/2025

PROCESSO Nº: 047481/2024

RECORRENTE: ROBSON AIRES GUIMARÃES

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 24A 014172

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei Complementar 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Não apresentou o Alvará de Construção ou Projeto aprovado da obra. Auto de Infração nº 24A 014172. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 16.170,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou confirmação parcial da sentença singular, sugerindo a redução em 50% da multa com base no artigo 302 da LC 305/2014. Em sessão de julgamento realizada em 15/10/2025, o Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de Infração, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) a multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, mantendo parcialmente no valor de R\$ 8.085,00 (Oito mil, oitenta e cinco reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 24A 014172, referente ao processo digital nº 047481/2024, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a ROBSON AIRES GUIMARÃES, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) a multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, mantendo parcialmente no valor de R\$ 8.085,00 (Oito mil, oitenta e cinco reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de outubro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:067/2025

PROCESSO Nº: 2022021420

RECORRENTE: WAGNER RESENDE MORAES

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2569

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Abertura para lote vizinho (lote dos fundos). Auto de Infração nº 2569. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 840,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela confirmação da sentença singular. Em sessão de julgamento realizada em 15/10/2025, o Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos

pela procedência do Auto de Infração, manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 2569, referente ao processo nº 2022021420, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a WAGNER RESENDE MORAES, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração, manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de outubro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:068/2025

PROCESSO Nº: 2022055390

RECORRENTE: Espólio de VITALINO RIBEIRO DA SILVA

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22B 002726

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei Complementar 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeito à Notificação de Embargo de Obra nº 005508. Auto de Infração nº 22B 002726. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 4.764,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela confirmação da sentença singular. Em sessão de julgamento realizada em 15/10/2025, o espólio do Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de Infração, manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 4.764,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 002726, referente ao processo nº 2022055390, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a Espólio de VITALINO RIBEIRO DA SILVA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração, manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 4.764,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de outubro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:069/2025

PROCESSO Nº: 2019079408

RECORRENTE: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000447

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei Complementar 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeito à Notificação de Embargo de Obra nº 001665. Auto de Infração nº 000447. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 7.056,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela confirmação da sentença singular. Em sessão de julgamento realizada em 15/10/2025, o Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de

Infração, manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 7.056,00 (sete mil, cinquenta e seis reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 000447, referente ao processo nº 2019079408, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração, manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 7.056,00 (sete mil, cinquenta e seis reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de outubro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 070/2025

PROCESSO Nº: 2021058293
RECORRENTE: CLÁUDIA CORREA DA SILVA SOUSA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3673

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, I e II da Lei Complementar 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeito à Notificação de Embargo de Obra nº 0361. Auto de Infração nº 3673. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 5.399,20. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela confirmação da sentença singular. Em sessão de julgamento realizada em 15/10/2025, a Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de Infração, manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 5.399,20 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3673, referente ao processo nº 2021058293, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a CLÁUDIA CORREA DA SILVA SOUSA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração, manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 5.399,20 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de outubro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 071/2025

PROCESSO Nº: 2021058677
RECORRENTE: AMARILDO ALBINO MENDES
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0194

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei Complementar 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeito à Notificação de Embargo de Obra nº 04676. Auto de Infração nº 0194. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 10.248,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela confirmação da sentença singular. Em sessão de julgamento realizada em 15/10/2025, o Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de Infração, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) a multa arbitrada

na decisão de Primeira Instância, mantendo parcialmente no valor de R\$ 5.124,00 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 0194, referente ao processo nº 2021058677, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a AMARILDO ALBINO MENDES, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) a multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, mantendo parcialmente no valor de R\$ 5.124,00 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de outubro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 072/2025

PROCESSO Nº: 2022060403
RECORRENTE: MARIA HELENA ALVES DE CARVALHO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22B 003306

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei Complementar 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Não apresentou o Alvará de Construção ou Projeto aprovado da obra. Auto de Infração nº 22B 003306. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.520,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou confirmação parcial da sentença singular, sugerindo a redução em 50% da multa com base no artigo 302 da LC 305/2014. Em sessão de julgamento realizada em 15/10/2025, a Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de Infração, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) a multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, mantendo parcialmente no valor de R\$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 003306, referente ao processo nº 2022060403, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a MARIA HELENA ALVES DE CARVALHO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) a multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, mantendo parcialmente no valor de R\$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de outubro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 073/2025

PROCESSO Nº: 2023032247
RECORRENTE: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22C 02430

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 12 da Lei Complementar

305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Edificação sendo habitada sem o “Termo de Habite-se” emitido pela Prefeitura. Auto de Infração nº 22C 02430. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.100,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou confirmação parcial da sentença singular, sugerindo a redução em 50% da multa com base no artigo 302 da LC 305/2014. Em sessão de julgamento realizada em 15/10/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de Infração, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) a multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, mantendo parcialmente no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22C 02430, referente ao processo nº 2023032247, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) a multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, mantendo parcialmente no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de outubro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, nos termos dos arts. 13, VI, “a” c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo
APORT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	MF	27702-27753	068064/2025-069579/2025
Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo
APORT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	ISS-AF	27752	069277/2025

Palmas, 29 de outubro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
DOUGLAS FERNANDES CORREIA	ISS-ESTIMATIVO	2023057216	Diante o exposto, constatada a juntada de provas hábeis aptas a comprovar que a estimativa restou ilegal, por utilizar parâmetro de dimensão além do possível para o estabelecimento em questão, DECIDO: Extinguir a Notificação de Lançamento nº 7702.

Palmas, 30 de outubro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretaria-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
JOAO VICTOR MOREIRA DE FREITAS	ISS-CO - NL 8164/2024	00000.0.081861/2024 (VOLUME 1)	Extinguir a Notificação de Lançamento nº 8164/2024, nos termos do art.156, I, do Código Tributário Nacional.

Palmas, 10 de outubro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretaria-Executiva

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPREENDEDORISMO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº 00000.0.058982/2025 (VOLUME 1)
PARTÍCIPEs: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - BANCO DO POVO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR - SEASI, ambos do Município de Palmas/TO.
OBJETO: Cooperação técnica e institucional entre os partícipes visando fomentar e apoiar ações de Microcrédito Produtivo Orientado destinadas aos agricultores familiares do Município de Palmas, abrangendo emissão do Cadastro de Agricultura Familiar (CAF), orientação pré-crédito, análise de viabilidade, concessão do crédito e acompanhamento pós crédito.
VALOR: Não há repasses de recursos financeiros entre os partícipes. Não há cessão de recursos humanos.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, Decreto 2.676/2025, e Parecer nº 461/2025/GAB/PGM.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Banco do Povo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, Sr. Henrique Balcewicz Nesello, e do outro lado a Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Raimundo Rego Negreiros, bem como o Superintendente de Inclusão Social e Produtiva - Banco do Povo, Sr. Edivan Hermes Alves Damaso, e o Diretor de Assistência Técnica da SEASI, Sr. Guilherme Vaz Burns, que subscrevem o instrumento para fins de co-assinatura técnica e responsabilidade operacional.

**SECRETARIA DE MOBILIDADE,
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO****PORTARIA/SEMPDU/Nº 356, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 13 A, situado à Rua 30, quadra 30, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m² e Lote 13 B, situado à Rua 30, quadra 30, do Loteamento Jardim Aurenly III, área de 225,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13 C, situado à Rua 30, quadra 30, do Loteamento Jardim Aurenly III, área de 450,00 m², objeto do processo nº 72879/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

**PORTARIA Nº 365/2025- GAB/SEMPDU,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

Altera o art. 1º da Portaria nº 114/2023/GAB/SESMU, de 28 de agosto de 2023, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 26 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e no Ato nº 1.261-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025.

Considerando a Portaria nº 114/2023/GAB/SESMU, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.295, de 31 de agosto de 2023, que designou servidores para o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, referente ao Processo nº 2022073874, NUP 00000.0.051385/2024, para a contratação do Sistema de Empresa Especializada - SERPRO, para prestação de Serviços provido pela modalidade Software, por meio do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito - RADAR.

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 114/2023/GAB/SESMU, de 28 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo à Nota de Empenho Nº 16080 do Processo 2022073874, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado SERPRO, para Contratação do Sistema de

Empresa Especializada - SERPRO, para prestação de Serviços provido pela modalidade Software, por meio do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito - RADAR.”

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Aryadine Alves de Souza Pires	413021095
SUPLENTE	Felipe Fornari Passos	413069442

Art. 2º A vigência desta Portaria será a mesma do contrato ao qual está vinculada, expirando automaticamente na data de término contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE
RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 41/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 41/2025. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.073082/2025	P000114643	QWC1G49
00000.0.072977/2025	VM10014855	MXA8A22
00000.0.072943/2025	P000069658	OYB0I06
00000.0.072942/2025	P000069661	OYB0I06
00000.0.072918/2025	VM10002973	QWB4E45
00000.0.072915/2025	VM10003974	QWB4E45
00000.0.072912/2025	P000164865	QWB4E45
00000.0.072799/2025	E105602466	MXF1D87
00000.0.072795/2025	P000108955	RMC1C33
00000.0.072790/2025	P000130593	RMC1C33
00000.0.072787/2025	E110004199	RMC1C33
00000.0.073350/2025	P000092706	OLN2689
00000.0.072778/2025	E110004200	RMC1C33
00000.0.073351/2025	VM10009454	QWF6D88
00000.0.073352/2025	VM10010012	NLS6B28
00000.0.073358/2025	P000102764	NLS6B28
00000.0.073361/2025	VM10006264	NLS6B28
00000.0.073366/2025	VM10002586	NLS6B28
00000.0.073364/2025	P000090298	NLS6B28
00000.0.074003/2025	P000097034	QKH7297
00000.0.074005/2025	P000077437	QKH7297
00000.0.073996/2025	P000068241	QKH7297
00000.0.073985/2025	E110006583	QKH7297
00000.0.073991/2025	P000119388	QKH7297
00000.0.074001/2025	E110005212	QKH7297
00000.0.073804/2025	R48-0547104	QWD6E83
00000.0.074011/2025	P000038539	QKH7297
00000.0.073799/2025	P000010325	QWD6E83
00000.0.074000/2025	P000117437	QKH7297
00000.0.073793/2025	P000038314	QWD6E83
00000.0.073789/2025	P000100031	QWD6E83
00000.0.073790/2025	P000066309	QWD6E83
00000.0.073790/2025	P000066309	QWD6E83

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 87/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 87/2025. Com base nas competências elencadas no CTB

(artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.

Total de autuações publicadas neste Edital: 727 (setecentos e vinte e sete).

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 88/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 88/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no rt. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 3200 (três mil e duzentos).

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2022

PROCESSO: 2022034156

NUP: 00000.0.022853/2024

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, assim como altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 1200 para 9400.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.619.014/0001-00, doravante denominada "Contratada".

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2023

PROCESSO: 2022073874

NUP: 00000.0.051385/2024

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, assim como altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 1200 para 9400.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - Quadra 601, Módulo "V", Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada "Contratada".

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2024

PROCESSO: 2024027777

NUP: 00000.0.032653/2024

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, assim como altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 1200 para 9400.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.373.051/0001-15, doravante denominada "Contratada".

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 06/2025**

PROCESSO: 2025002811
NUP: 00000.0.019431/2025
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, assim como altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 1200 para 9400.
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.867.848/0001-48, doravante denominada "Contratada".

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 07/2025**

PROCESSO: 2025001764
NUP: 00000.0.008429/2025
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, assim como altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 1200 para 9400.
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa MSD DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.616.551/0001-15, com sede na Quadra ACSV SE 81, Avenida LO 21, Lote 17, sala 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 08/2025**

PROCESSO: 2025003207
NUP: 00000.0.025078/2025
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, assim como altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 1200 para 9400.
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa PALHAÇO BATATINHA FRITA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.379.006/0001-80, estabelecida na Quadra 20, Lote 19, Rua 05, Santa Barbara (Taquaralto), CEP: 77060-318, Palmas - TO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO (JARI)

PROCESSO: 2025007951
NUP: 00000.0.060402/2025
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, assim como altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 1200 para 9400.
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Portaria nº 164/2025-GAB/SEMOB, de 26 de junho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, nos termos da Portaria nº 164/2025-GAB/SEMOB, de 26 de junho de 2025, que trata dos membros da sociedade civil que compõem a 1ª e 2ª junta administrativa de recursos de infração (jari) de Palmas, os quais não integram o quadro de servidores municipais.
Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO - CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALDIVA RODRIGUES DE SOUZA	046713/2024	24 A 007035
ANTÔNIO FERREIRA NETO	068964/2024	24 A 009881

ANTÔNIO FERREIRA NETO	068964/2024	24 A 009881
ANTONIO PEDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	026917/2024	22 C 013398
ANTONIO PEDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	026917/2024	22 C 013398
ARIVI HOLDING LTDA	015131/2025	24 A 018024
AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA	055891/2024	24 A 023681
CLEIDIANE PEREIRA GENTIL - ESPAÇO JS	020092/2025	24 A 019036
COOPERATIVA HABITACIONAL DE PALMAS - COHAP	019648/2025	24 A 009060
DIOGO MOCHÃO DE SOUZA	079119/2024	24 A 010800
DOMINGOS LUSTOSA DA SILVA	028079/2024	22 C 003635
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	033023/2024	22 C 013595
EMANUELA ROCHA DA SILVA	047642/2024	24 A 013834
ESPÓLIO DE ANTONIA CAVALCANTE	004969/2025	24 A 007395
ESPOLIO DE DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	051815/2024	24 A 023986
ESPOLIO DE DARCY BARBOSA	026898/2024	22 C 011140
ESPOLIO DE POLIANA SILVA NASCIMENTO	068343/2024	24 A 013153
FAGNER SANTOS PEREIRA	008750/2025	24 A 019194
FRANCO E GOMES LTDA	037174/2024	24 A 013658
GILSON BENICIO DE ALMEIDA	027265/2024	22 C 013526
IGOR NUNES MARTINS	013278/2025	24 A 018019
INOVAR CONSTRUTORA LTDA	069992/2024	24 A 020630
ISALINO DOURADO ANDRADE	030947/2024	24 A 002675
JANE APARECIDA LORENÇO DE SOUSA	058876/2024	24 A 020592
JIRO SUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS	064143/2024	24 A 013031
JIRO SUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS	064144/2024	24 A 010911
JOSÉ LUIS SANTANA NUNES	072280/2024	24 A 010726
JOSE RAIMUNDO TEIXEIRA CESAR	027753/2024	22 C 003181
JOSELINE DE SOUSA RIO	027685/2024	22 C 003045
JUSCELINO MIRANDA DA SILVA	021143/2025	24 A 006623
KAICO NOGUEIRA RODRIGUES	008759/2025	24 A 019198
KEVEN DANIEL GONÇALVES TAVARES	064167/2024	24 A 013894
LAILTON REIS DE SOUZA	028822/2024	22 C 007239
LUCELIA RODRIGUES DA SILVA	028864/2024	22 C 013305
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA MACHADO	015513/2025	24 A 001053
LUCIANE HORTELINA DA SILVA	026866/2024	22 C 013320
LUCIANO MARCOS ALENCAR	026908/2024	24 A 002924
LUZIMARIO ALVES DA SILVA	034644/2024	24 A 002752
M. M. GRÁFICA E EDITORA	038131/2025	24 A 015755
MACIEL RITA DE SOUSA	004009/2025	24 A 011532
MAGNO VIANA ASSUNÇÃO	046980/2024	24 A 013722
MONICA MARIA BORGES CALLASSA	023145/2025	24 A 001416
NILO MELLO PORTUGAL	037024/2024	24 A 013659
ORLANDO RUVIERI FILHO	027795/2024	22 C 006751
PABULO RAFAEL AVELINO DE LIMA SOUSA	028040/2024	22 C 003903
PATRICIA MARTINS RIBEIRO	058881/2024	24 A 013259
PEDRO PAULO ARAUJO VALADAO	027298/2024	22 C 013318
RAIMUNDO NONATO PEREIRA MARINHO	031044/2024	24 A 002671
RICARDO PEREIRA DIAS	082035/2024	24 A 010686
SEBASTIÃO PEREIRA E SILVA	059488/2024	24 A 013267
SUELENE CAPONE	062212/2024	24 A 020766
SUELLEN MAYRA PIRES NUNES	026851/2024	22 C 013312
TO NA PISTA BOLICHE COMERCIO E SERVICOS LTDA	055390/2024	22 C 003178
VITÓRIA FAUSTA DIAS MOTA	079947/2024	24 A 010598
WAGNER PEREIRA FEITOSA	063829/2024	24 A 023881
WALTER GOMES FILHO	027110/2024	24 A 018920

Palmas, 30 de outubro de 2025

Lilian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADÃO FERREIRA DA SILVA	003979/2025	24 A 011531
ANTONIO CEZAR VOLTOLINI	079514/2024	24 A 019459
CLEUSA PIRES DE OLIVEIRA	080597/2024	24 A 011712
DANIELA TEIXEIRA ROCHA	079512/2024	24 A 002012
DELSUITA MARIA MEDANHA	037138/2024	24 A 007323
DINALVO DA SILVA GUEDES DE CERQUEIRA	027324/2024	22 C 004993
ESPÓLIO DE THEREZINHA CALCIDONI MORAL LOPES	080060/2024	24 A 011701
FREDERICO FERREIRA FOTA	056539/2024	24 A 014317
JARBAS DA SILVA LUZ	076120/2024	24 A 010568
JASMINA LUSTOSA BUÇAR	080061/2024	24 A 011703
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	079501/2024	24 A 010461
LUIS BARREIRA ALVES NETO	000965/2025	24 A 019066
MARCIO ANTONIO ALVARES	050482/2024	22 C 007622
MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS	021140/2025	24 A 001024
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	046983/2024	24 A 023964
MARLEY ALVES SILVA LIMA	027403/2024	22 C 013072
NACIONAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	036989/2024	24 A 007321
OSMAR BEZERRA DA SILVA	049625/2024	22 B 007703
ROBERTO CAMPOS PINTO	082903/2024	24 A 011735
TB QUARTZ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA	034849/2024	22 C 011892
THIAGO DE SOUZA SILVA	034863/2024	24 A 002539
UMUARAMA AUTOS LTDA	032327/2025	24 A 009167
VINICIUS PEREIRA LIMA	079121/2024	24 A 013430
VITOR HUGO MARCHI	000479/2025	24 A 000975

Palmas, 30 de outubro de 2025.

Lilian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2025, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 913 - NM, de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, e em atendimento ao disposto no parágrafo único, Artigos 42 e 43 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, e no Artigo 31 da Lei nº 3.057, de 05 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO a análise feita pela Comissão Organizadora, instituída por meio da PORTARIA GAB/SEMED Nº 0288, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.784, em 28 de agosto de 2025, reunida em 3 de novembro de 2025, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital nº 004/GAB/SEMED, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas- TO, edição nº 3.816, em 14 de outubro de 2025, referente à alteração do cronograma de realização do Processo de Escolha dos Diretores das Unidades Educacionais.

No item 1.8:

Onde se lê “Cronograma de realização do PEDUE”:

Data de início	Data de fim	Etapas
28/08/2025	-	Elaboração e Publicação do Edital
04/09/2025	05/09/2025	Período de impugnação do Edital
10/09/2025	-	Divulgação das impugnações
15/09/2025	23/09/2025	Etapas I: Período de Inscrição
26/09/2025	-	Homologação das Inscrições
27/09/2025	29/09/2025	Período de interposição de recursos contra a homologação das inscrições.
30/09/2025	-	Publicação da análise dos recursos.
19/10/2025	08/10/2025	Etapas II: Período de Anexação no sistema do Plano de Gestão Escolar.
20/10/2025	22/10/2025	Período de defesa do Plano de Gestão dos candidatos
27/10/2025	-	Resultado preliminar da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos.
28/10/2025	30/10/2025	Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos.
31/10/2025	-	Publicação da análise dos recursos.
03/11/2025	-	Resultado definitivo da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos.
10/11/2025	14/11/2025	Etapas III: Período para anexação do currículo dos Candidatos (Títulos de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado e comprovações da experiência profissional) - MERITOCRACIA.
17/11/2025	19/11/2025	Período de análise e resultado preliminar da análise de currículo.
20/11/2025	21/11/2025	Período de recurso da análise de currículo
24/11/2025	-	Publicação da análise dos recursos.
25/11/2025	-	Resultado definitivo da avaliação de currículo.
28/11/2025	-	Publicação das listas dos aprovados a partir da somatória das etapas II e III, no Diário Oficial do Município de Palmas.
15/12/2025	-	Publicação do ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com designação do Diretor Escolar.

Leia-se, “Cronograma de realização do PEDUE”:

Data de início	Data de fim	Etapas
28/08/2025	-	Elaboração e Publicação do Edital
04/09/2025	05/09/2025	Período de impugnação do Edital
10/09/2025	-	Divulgação das impugnações
15/09/2025	23/09/2025	Etapas I: Período de Inscrição
26/09/2025	-	Homologação das Inscrições
27/09/2025	29/09/2025	Período de interposição de recursos contra a homologação das inscrições.
30/09/2025	-	Publicação da análise dos recursos.
19/10/2025	08/10/2025	Etapas II: Período de Anexação no sistema do Plano de Gestão Escolar.
20/10/2025	22/10/2025	Período de defesa do Plano de Gestão dos candidatos
27/10/2025	-	Resultado preliminar da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos.
28/10/2025	30/10/2025	Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos.
06/11/2025	-	Publicação da análise dos recursos.
07/11/2025	-	Resultado definitivo da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos.
10/11/2025	14/11/2025	Etapas III: Período para anexação do currículo dos Candidatos (Títulos de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado e comprovações da experiência profissional) - MERITOCRACIA.
17/11/2025	19/11/2025	Período de análise e resultado preliminar da análise de currículo.
20/11/2025	21/11/2025	Período de recurso da análise de currículo
24/11/2025	-	Publicação da análise dos recursos.
25/11/2025	-	Resultado definitivo da avaliação de currículo.
28/11/2025	-	Publicação das listas dos aprovados a partir da somatória das etapas II e III, no Diário Oficial do Município de Palmas.
15/12/2025	-	Publicação do ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com designação do Diretor Escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Palmas, Estado do Tocantins, 3 de novembro de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 913-NM, de 23 de julho de 2025

Processo: 2025004117

NUP: 00000.0.022397/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Semed
Assunto: Pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO.

DESPACHO Nº 234/2025

Dispõe sobre autorização de realização de despesa e pagamento na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO Nº 913 - NM, de 23 de julho de 2025, publicado no DOM, nº 3.759, e pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o recolhimento de taxas referentes à Anotação de Responsabilidades Técnica (ART), trata-se de obrigação legal compulsória, tipificada no ordenamento jurídico como tributo da espécie taxa (art. 145, II, da CF/88 e no artigo 77 do CTN), não se aplicando as regras da Lei nº14.133/2021;

CONSIDERANDO que se faz necessário o pagamento de “taxas de ARTs” devidas ao CREA - TO, para atender a elaboração de projetos e orçamento das unidades de ensino;

CONSIDERANDO as justificativas e especificações do Setor Demandante, através da justificativa técnica, fls. 08 e Termo de Referência, fls. 06 e 07 e 92 a 94;

CONSIDERANDO os termos da Nota de Orientação Técnica - SETCI/CGM Nº 004/2020, publicada na edição nº 2556 de 18 de agosto de 2020 do diário Oficial do Município de Palmas.

RESOLVE:

AUTORIZAR a realização de despesa, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, para pagamento de Taxas de ART's (Anotações de Responsabilidades Técnica de responsabilidade deste Órgão, devidas ao CREA-TO, inscritos no CNPJ nº 26.753.608/0001-80, no valor total estimado de R\$ 15.675,00, para o exercício de 2025, correndo a presente despesa na conta da seguinte dotação orçamentária: UC: 2900, Funcional Programática: 12.122.8001.8411-Manutenção dos Serviços Administrativos, natureza: 33.90.47, subelemento:10.03 fonte de recurso: 15500000900200, consoante a Nota de Empenho nº 14556, datado de 23/05/2025, às fls 113.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos quinze dias do mês de outubro de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária da Secretaria Municipal de Educação
ATO Nº 913 - NM

Processo: 2025004118

NUP: 00000.0.023175/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Semed
Assunto: Pagamento de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CAU/TO.

DESPACHO Nº 235/2025

Dispõe sobre autorização de realização de despesa e pagamento na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO Nº 913 - NM, de 23 de julho de 2025, publicado no DOM, nº 3.759, e pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o recolhimento de taxas referentes aos Registros de Responsabilidades Técnicas (RRTs), trata-se de obrigação legal compulsória, tipificada no ordenamento jurídico como tributo da espécie taxa (art. 145, II, da CF/88 e no artigo 77 do CTN), não se aplicando as regras da Lei nº14.133/2021;

CONSIDERANDO que se faz necessário o pagamento de “taxas de RRTs” devidas ao CAU - TO, para atender a elaboração de projetos e orçamento das unidades de ensino;

CONSIDERANDO as justificativas e especificações do Setor Demandante, através da justificativa técnica, fls. 08 e Termo de Referência, fls. 59 a 71;

CONSIDERANDO os termos da Nota de Orientação Técnica - SETCI/CGM Nº 004/2020, publicada na edição nº 2556 de 18 de agosto de 2020 do diário Oficial do Município de Palmas.

RESOLVE:

AUTORIZAR a realização de despesa, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, para pagamento de Taxas de RRT's (Registros de Responsabilidades Técnicas deste Órgão, devidas ao CAU-TO - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 15.002.367/0001-11, no valor total estimado de R\$ 8.360,00, para o exercício de 2025, correndo a presente despesa na conta da seguinte dotação orçamentária: UC: 2900, Funcional Programática: 12.122.8001.8411-Manutenção dos Serviços Administrativos, natureza: 33.90.47, subelemento:10.02 fonte de recurso: 15500000900200, consoante a Nota de Empenho nº 14558, datado de 23/05/2025, às fls. 80.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos quinze dias do mês de outubro de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária da Secretaria Municipal de Educação
ATO Nº 913 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

PORTARIA Nº 028, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87- DSG de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2025, Processo nº 00000.0.067407/2025, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha - GLP 45 KG para o segundo semestre de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Francelino de Moura	413018179	30/10/2025
SUPLENTE	Virgínia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de outubro de 2025

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DAACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.067407/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha - GLP 45
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.067407/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722
Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39; Fonte: 15001001,25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ: 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio da sua representante legal a Senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X798XX- SSP/TO.

CMEI JOÃO E MARIA

PORTARIA Nº 019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.056464/2025, firmado com a Empresa S O S CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA, inscrita no CNPJ nº 23.297.653/0001-80, cujo objeto é a prestação dos serviços de Manutenção e Troca de Filtros dos Bebedouros e Purificadores.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Denizia Leite Queiroz	14195	29/10/2025.
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de outubro de 2025.

Eliana Lacerda Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.056464/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.
CONTRATADA: SOS CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA
OBJETO: Serviços de Manutenção e Troca de Filtros dos Bebedouros e Purificadores
VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.056464/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, CNPJ nº 28.545.522/0001-98, por sua representante legal a Srª. Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF nº XXX.201.801-XX e portadora do RG X19.2XX 2ª Via SSP/TO. Empresa S O S CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0001-75, por meio de seu representante legal o Sr. Douglas dos Santos Barbosa, inscrito no CPF nº XXX.507.471-XX e portador do RG nº XX638XX SSP/TO.

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

PORTARIA Nº 020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.047155/2025, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço: Quadra 1106 Sul, Av. LO 27, Lote 30, Palmas - TO, inscrita no CNPJ 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Valdiana Gomes Oliveira Borges	413018397	30/10/2025
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025

Maria do Desterro Soares Ibiapina
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.047155/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de Limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 24.729,15 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo nº 00000.0.047155/2025
RECURSOS: 2024. Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732; 03.2900.12.365.2000.2722. II - Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.506.960/0001-90, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Desterro Soares Ibiapina, CPF/RG: XXX.829.413-XX. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por seu representante legal, o Senhor Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX. 742.583-XX.

E. M. BENEDITA GALVÃO**PORTARIA Nº 012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

PRESIDENTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 012/2025, PROCESSO Nº:00000.0.025977/2025, firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.537.143/0001-37, cujo o objeto e Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Priscila Santos Melo Cavalcante	413018130	30/10/2025
SUPLENTE	Josicleide da Silva Lima Moreira	413017184	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

Claudia Lopes de Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 013/2025, PROCESSO Nº: 00000.0.049900/2025, firmado com a empresa ROCHA LÉO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ sob nº 46.355.841/0001-12, cujo o objeto e Prestação de Serviço de Manutenção de Informática.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Priscila Santos Melo Cavalcante	413018130	30/10/2025
SUPLENTE	Josicleide da Silva Lima Moreira	413017184	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025.

Claudia Lopes de Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.025977/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- 004/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
VALOR TOTAL: R\$ 20.720,00 (Vinte mil setecentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.025977/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12365.2000.4441 Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, inscrito no CNPJ: 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a senhora Claudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.557.351-XX e portadora do RG nº X802XX-SSP-TO. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o senhor Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº XXX.546.201-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.049900/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- 006/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO,
OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção de Informática
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.049900/2025. RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, inscrito no CNPJ: 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a senhora Claudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.557.351-XX e portadora do RG nº X802XX-SSP-TO. Empresa: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ sob nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Senhor Rocha Leo Reis de Araújo Benicio, inscrito no CPF nº XXX.259.431-XX.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

PORTARIA Nº 025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril

de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2025, Processo nº 00000.0.055931/2025, firmado com a empresa ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO-MEI, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é a Manutenção Preventiva de Equip. de Informática.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Karoline Melo X. Da S. Freitas	413001979	30/10/2025
SUPLENTE	Cátia Ribeiro Da Silva	288192	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2025

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.055931/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
CONTRATADA: ROCHA LEO REIS BENICIO-MEI.
OBJETO: Manutenção Preventiva de Equip. De Informática.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.055931/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000000;

VIGÊNCIA.: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Srº. Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº: XXX.906.123-XX e portador do RG nº X.X16.5XX- SSP/MA . Empresa ROCHA LEO REIS BENICIO-MEI, inscrito no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de sua representante legal o Srº. ROCHA LEO REIS BENICIO, inscrito no CPF nº XXX.259.431-XX e portador do RG nº X25.1XX-SSP/TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO

EXTRATO DO 20º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022

PROCESSO: 2022032092.
NUP: 0.017495/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços referente às 29ª e 30ª medições de reajustamento, compreendendo a periodicidade de 01 de julho a 17 de outubro de 2025, na importância R\$ 446.371,48 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de Recurso nº 17540000000338, Ficha nº 20250902 e Nota de Empenho nº 12471 do dia 29 de abril de 2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.
SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Coceno - Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, CPF nº xxx.412.866-xx.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 583/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas a Portaria nº 532/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 06 de outubro de 2025 e a Portaria nº 533/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 06 de outubro de 2025, publicadas no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.822, de 22 de outubro de 2025, na parte onde se lê: Convênio SESAUSAJ-DESC Nº 001/2015, leia-se: CONVÊNIO-SESAUSAJ-DESC Nº 01/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 591/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a PORTARIA Nº 481/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025, na parte.

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
LUZIVANIA ALVES DE SOUSA	413018899	PORTARIA Nº 480/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025	20/12/2025 a 03/01/2026	2021 a 2022
LUZIVANIA ALVES DE SOUSA	413018899	PORTARIA Nº 480/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025	04/01/2026 a 18/01/2026	2022 a 2023

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
LUZIVANIA ALVES DE SOUSA	413018899	PORTARIA Nº 480/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025	01/12/2025 a 15/12/2025	2021 a 2022
LUZIVANIA ALVES DE SOUSA	413018899	PORTARIA Nº 480/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025	16/12/2025 a 30/12/2025	2022 a 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 592/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Ofício nº 1670/2025/SUBJUD/PGM.

RESOLVE:

Art. 1º É concedido enquadramento funcional à servidora ELIZETE FERNANDES DA SILVA, matrícula funcional nº 303061, ocupante do cargo de TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM, conforme especificado a seguir:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR DE
303061	ELIZETE FERNANDES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	28/08/2011
			II	E	28/08/2012
			II	F	28/08/2013
			II	G	28/08/2014
			II	H	28/08/2015
			III	A	28/08/2017
			III	B	28/08/2018
			III	C	28/08/2020
			III	D	28/08/2021
			III	E	28/08/2022
			III	F	28/08/2023
			III	G	28/08/2024

Art. 2º São tornadas sem efeitos as portarias abaixo descritas, nas partes em que concederam progressões à servidora ELIZETE FERNANDES DA SILVA, matrícula funcional nº 303061:

I - Portaria nº 467/2011-RH, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 434, de 2 de janeiro de 2012;

II - Portaria nº 363/2012-RH, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 626, de 10 de outubro de 2012;

III - Portaria/nº 802/2013, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 905, de 11 de dezembro de 2013;

IV - Portaria nº 608/2014-RH, de 15 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.101, de 26 de setembro de 2014;

V - Portaria nº 042/2016-RH, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.431, de 28 de janeiro de 2016;

VI - Portaria CCS nº 980/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.312, de 23 de agosto de 2019;

VII - Portaria CCS nº 1239/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 14 de outubro de 2019, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.356, de 23 de outubro de 2019;

VIII - Portaria nº 982/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 17 de setembro de 2020, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.581, de 23 de setembro de 2020;

IX - Portaria nº 712/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.829, de 28 de setembro de 2021;

X - Portaria nº 829/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, de 12 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.068, de 23 de setembro de 2022;

XI - Portaria nº 844/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, de 06 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.309, de 22 de setembro de 2023;

XII - Portaria nº 634/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, de 06 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.556, de 25 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 595/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Samila Coelho Reis, Bacharel em Psicologia, CPF nº XXX.529.001-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO CULTURAL

**PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 087/2025,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a homologação dos candidatos eleitos nas Câmaras Setoriais no processo eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), gestão 2025-2027, e dá outras providências

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025; Lei nº 1.993, de 17 de setembro de 2013 e Decreto nº 1445 de 24 de agosto de 2017 e conforme PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 074/2025, de 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo eleitoral das Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, referente à gestão 2025-2027, conforme segue:

I - Câmara Setorial de Artes Visuais:
Não houve candidatura.

II - Câmara Setorial de Artesanato:
Não houve candidatura.

III - Câmara Setorial de Audiovisual:
Não houve candidatura.

IV - Câmara Setorial de Circo:
Não houve candidatura.

V - Câmara Setorial de Cultura Afro-Brasileira:
Titular: Winter Delmondes de Siqueira Alencar
Suplente: Marcelo Porto Alencar

VI - Câmara Setorial de Culturas Populares e Tradicionais:
Não houve candidatura.

VII - Câmara Setorial de Dança:
Não houve candidatura.

VIII - Câmara Setorial de Design e Moda:
Titular: Karin Thatiana Dias

IX - Câmara Setorial de Literatura, Livro e Leitura:
Titular: Felipe Souza Milhomem

X - Câmara Setorial de Música:
Titular: Antonia Zilma Silva Moreira
Suplente: Renate Stephanes Soboll

XI - Câmara Setorial de Patrimônio Cultural:
Titular: Ederval Camargo Rocha
Suplente: Dulcirene Paz de Souza

XII - Câmara Setorial de Teatro:
Titular: Dalila Cristina Freiesleben Rosso
Suplente: Cicera Marcia do Nascimento Bandeira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PREVIPALMAS

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

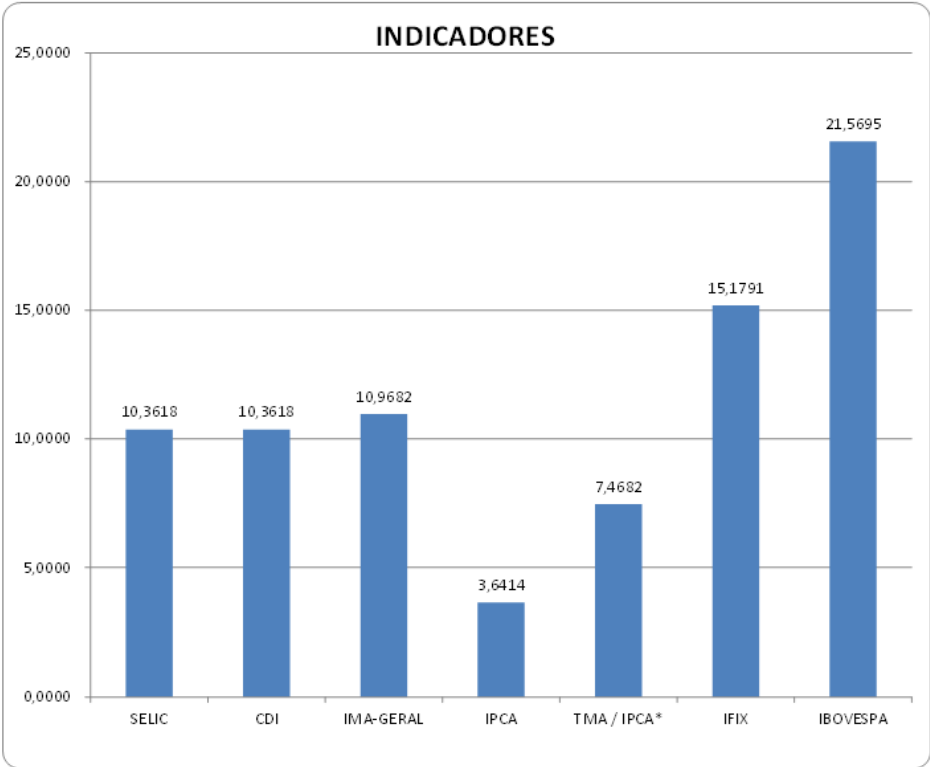
RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – SETEMBRO/2025

Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/25	1,0132	1,0132	1,3981	0,1600	0,5859	(3,0700)	4,8600
fev/25	0,9853	0,9853	0,7931	1,3100	1,7015	3,3400	(2,6400)
mar/25	0,9640	0,9640	1,2673	0,5600	0,9292	6,1400	6,0800
abr/25	1,0559	1,0559	1,6822	0,4300	0,8181	3,0100	3,6900
mai/25	1,1388	1,1388	1,2491	0,2600	0,6669	1,4400	1,4500
jun/25	1,0971	1,0971	1,2712	0,2400	0,6274	0,6300	1,3300
jul/25	1,2757	1,2757	0,5691	0,2600	0,7057	(1,3600)	(4,1700)
ago/25	1,1642	1,1642	1,1921	(0,1100)	0,2954	1,1600	6,2800
set/25	1,2199	1,2199	1,0498	0,4800	0,9072	3,2500	3,4000
out/25							
nov/25							
dez/25							
Acumulado 2025	10,3618	10,3618	10,9682	3,6414	7,4682	15,1791	21,5695

(*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 4,98% a.a.



RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

CARTEIRA CONSOLIDADA - SETEMBRO – DATA BASE 30/09/2025.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Realocações	Divi/Amort	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	11,01%	186.371.516,44	0,00	0,00	187.131.843,27
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,62%	44.021.823,55	0,00	0,00	44.542.304,16
BB PREVID RF IDKA 2A	12,80%	216.094.942,28	0,00	0,00	217.509.208,14
BB PREVID RF IMA-B 5	12,80%	216.135.194,34	0,00	0,00	217.528.593,54
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	4,55%	76.737.924,99	0,00	0,00	77.342.251,76
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,14%	52.601.172,27	0,00	0,00	53.280.443,62
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,19%	36.773.607,27	0,00	0,00	37.209.953,82
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	16,94%	284.524.790,55	0,00	0,00	287.814.333,15
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,11%	102.521.565,96	0,00	0,00	103.777.398,51
BB PREVID RF PERFIL FIC	1,32%	38.055.244,82	-16.000.000,00	0,00	22.456.421,36
BB PREVID RF FLUXO FIC	15,23%	231.561.971,06	24.414.256,06	0,00	258.790.867,65
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,03%	17.486.158,21	0,00	0,00	17.507.641,17
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,54%	25.657.317,78	0,00	0,00	26.221.502,12
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,40%	23.256.226,38	0,00	0,00	23.714.610,85
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,31%	21.412.764,97	0,00	0,00	22.200.019,46
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,16%	2.550.820,66	0,00	0,00	2.654.754,18
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,21%	3.594.369,08	0,00	0,00	3.637.384,11
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,18%	2.950.148,70	0,00	0,00	3.076.410,49
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,15%	2.388.569,73	0,00	0,00	2.469.536,96
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,66%	10.840.102,41	0,00	0,00	11.189.401,87
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	0,82%	13.419.672,28	0,00	0,00	13.947.089,64
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,57%	9.252.943,24	0,00	0,00	9.617.734,17
PLURAL DIVIDENDO FIA	2,84%	46.545.275,39	0,00	0,00	48.210.143,56
WNG FIC FIM CP*	0,20%	3.341.055,01	0,00	0,00	3.334.748,46
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,03%	511.559,03	0,00	0,00	510.835,23
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,15%	2.558.106,94	0,00	0,00	2.552.323,09
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,06%	1.089.573,54	0,00	10.793,20	1.083.097,62
Total	100,00%	1.672.254.416,88	8.414.256,06	10.793,20	1.699.310.851,96
FUNDO ADMINISTRATIVO		4.190.379,22	0,00	362.911,50	4.604.457,19

(*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII. (**) Em evento subsequente o AQ3 RENDA FI foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relatório.

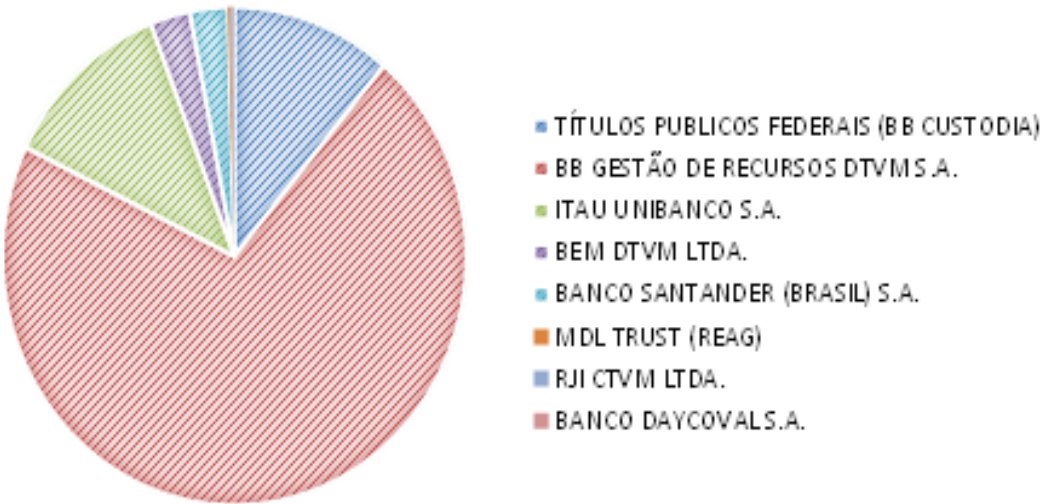
DISTRIBUIÇÃO DOS TPF DA CARTEIRA:

TÍTULO PÚBLICO	TAXA	SALDO EM 30/09/2025 (R\$)	RENDIMENTO (%)
NTN-B VENC. 2035	IPCA + 6,15%	24.673.445,34	0,31
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,59%	72.298.175,06	0,41
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,69%	45.266.668,68	0,41
NTN-B VENC. 2055	IPCA + 5,68%	44.893.554,19	0,46
TOTAL		187.131.843,27	0,41

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 30/09/2025 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
TÍTULOS PUBLICOS FEDERAIS (BB CUSTODIA)	187.131.843,27	11,01
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	1.209.358.681,69	71,17
ITAU UNIBANCO S.A.	202.586.874,88	11,92
BEM DTVM LTDA.	48.210.143,56	2,84
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	44.542.304,16	2,62
MDL TRUST (REAG)	3.334.748,46	0,20
RJI CTVM LTDA.	3.063.158,32	0,18
BANCO DAYCOVAL S.A.	1.083.097,62	0,06
TOTAL	1.699.310.851,96	100,00

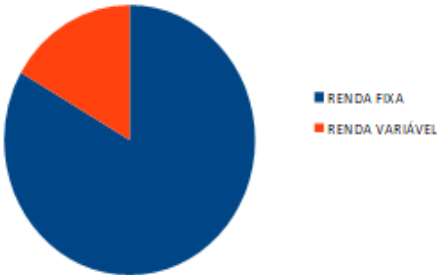
ADMINISTRADORES - CARTEIRA



DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

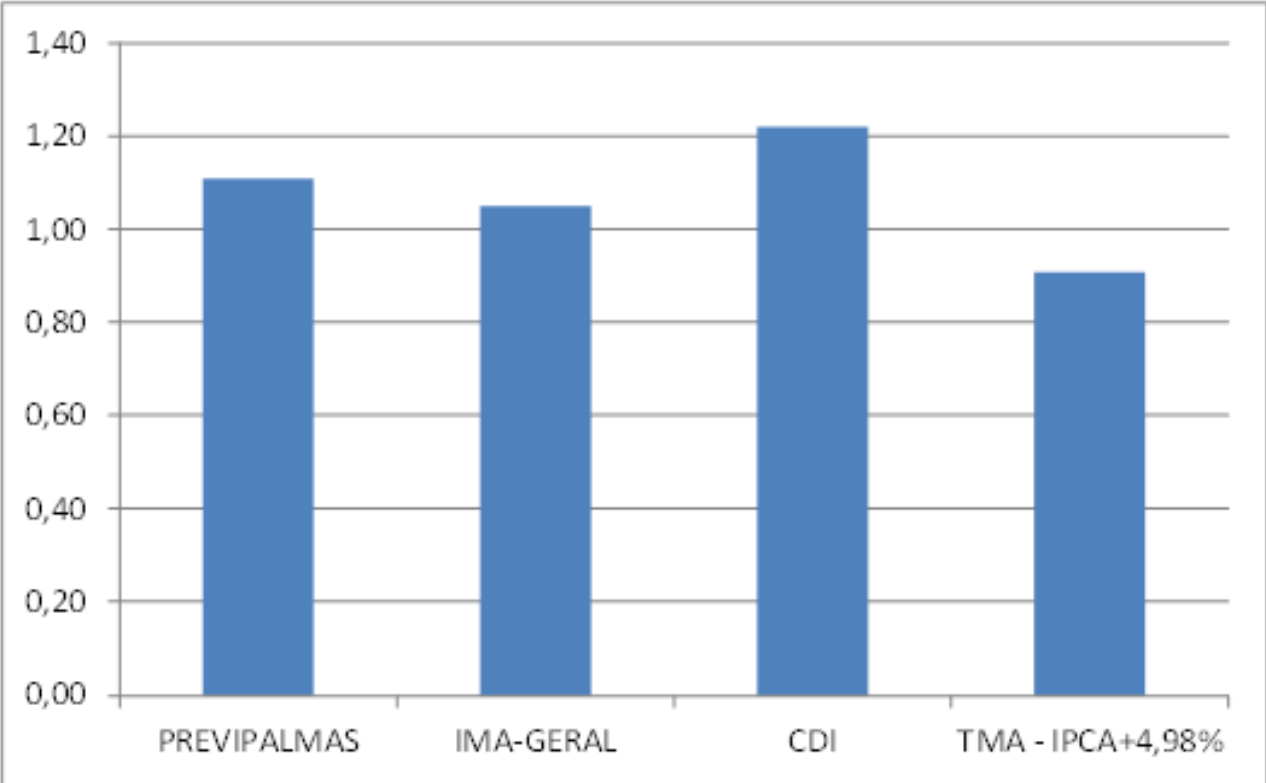
SEGMENTO	SALDO EM 30/09/2025 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	1.507.383.618,98	88,71
RENDA VARIÁVEL	191.927.232,98	11,29
TOTAL	1.699.310.851,96	100,00

SEGMENTO - CARTEIRA



RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
CARTEIRA CONSOLIDADA	1,11	105,57	90,85	122,17	10,28	93,73	99,21	137,65
CARTEIRA FPP	1,02	97,32	83,75	112,62	9,34	85,15	90,13	125,05
CARTEIRA FPC	1,15	109,65	94,36	126,88	10,80	98,43	104,19	144,56
IMA-GERAL	1,05	100,00	86,06	115,72	10,97	100,00	105,85	146,87
CDI	1,22	116,20	100,00	134,47	10,36	94,47	100,00	138,75
TMA - IPCA + 4,98%	0,91	86,42	74,37	100,00	7,47	68,09	72,07	100,00



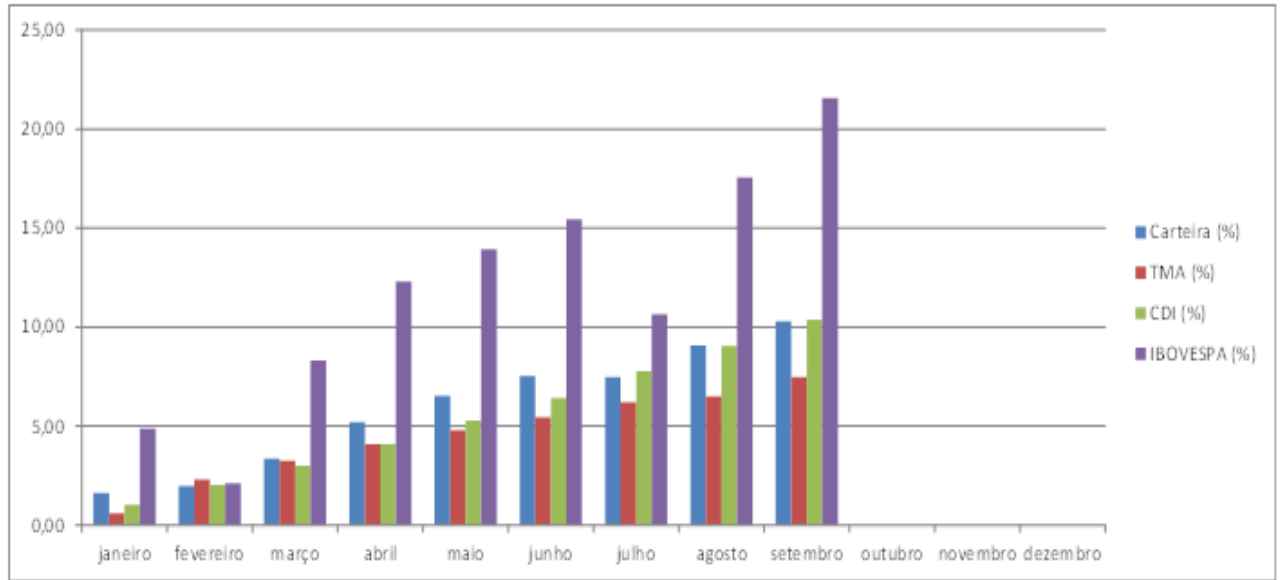
RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS 2025:

Carteira x TMA				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	1,60	0,59	1,01	4,86
fevereiro	0,36	1,70	0,99	-2,64
março	1,36	0,93	0,96	6,08
abril	1,77	0,82	1,06	3,69
maio	1,25	0,67	1,14	1,45
junho	0,95	0,63	1,10	1,33
julho	-0,05	0,71	1,28	-4,17
agosto	1,49	0,30	1,16	6,28
setembro	1,11	0,91	1,22	3,40



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS ACUMULADO 2025:

Carteira x TMA (Acumulado no Ano)				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	1,60	0,59	1,01	4,86
fevereiro	1,97	2,30	2,01	2,09
março	3,36	3,25	2,99	8,30
abril	5,19	4,09	4,08	12,30
maio	6,51	4,79	5,26	13,92
junho	7,52	5,44	6,42	15,44
julho	7,47	6,19	7,78	10,62
agosto	9,08	6,50	9,03	17,57
setembro	10,29	7,47	10,36	21,57



RENDA FIXA

Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	JUL.	AGO.	SET.	RENT. 2025
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	Títulos Tesouro Nacional (SELIC)	-1,62	0,30	0,41	11,70
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,79	1,30	1,18	10,88
BB PREVID RF IDKA 2A	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,59	1,19	0,65	8,14
BB PREVID RF IMA-B 5	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,28	1,17	0,64	8,20
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,07	1,42	0,79	9,01
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,02	1,31	1,29	10,12
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,21	1,21	1,19	10,07
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	FI Renda Fixa em Geral	1,26	1,06	1,16	10,26
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	FI Renda Fixa em Geral	1,30	1,13	1,22	10,53
BB PREVID RF PERFIL FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,29	1,15	1,24	10,50
BB PREVID RF FLUXO FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,19	1,08	1,13	9,55

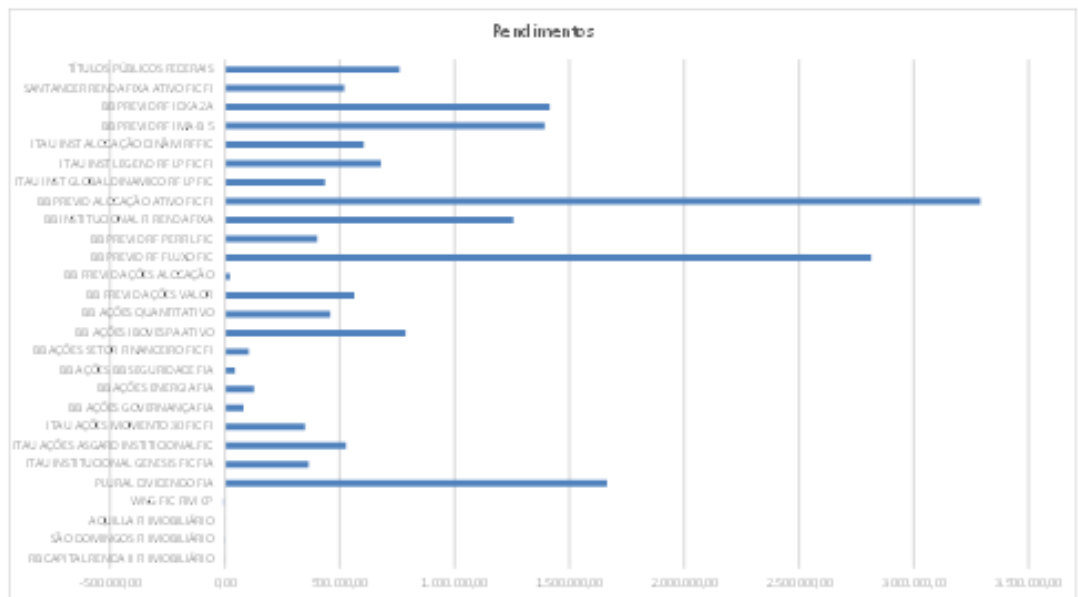
RENDA VARIÁVEL

Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	JUL.	AGO.	SET.	RENT. 2025
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-4,93	1,99	0,12	-2,33
BB PREVID AÇÕES VALOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-4,03	5,08	2,20	12,38
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-6,10	5,02	1,97	6,76
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-3,72	5,10	3,68	17,70
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-7,97	8,09	4,07	35,80
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-6,00	3,05	1,20	1,99
BB AÇÕES ENERGIA FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-5,01	7,44	4,28	39,14
BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-4,24	6,46	3,39	21,75
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-6,76	8,37	3,22	25,39
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-7,25	6,01	3,93	10,16
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-5,51	6,57	3,17	28,49
PLURAL DIVIDENDO FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-3,80	6,81	3,58	28,32
WNG FIC FIM CP	FI Multimercado	-0,38	-5,05	-0,19	-9,65
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,12	-13,37	-0,14	-14,90
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,24	-0,33	-0,23	-19,84
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,09	0,70	0,40	28,86

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA CONSOLIDADA NO MÊS:

CARTEIRA CONSOLIDADA					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	11,01%	186.371.516,44	0,00	760.326,83	187.131.843,27
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,62%	44.021.823,55	0,00	520.480,61	44.542.304,16
BB PREVID RF IDKA 2A	12,80%	216.094.942,28	0,00	1.414.265,86	217.509.208,14
BB PREVID RF IMA-B 5	12,80%	216.135.194,34	0,00	1.393.399,20	217.528.593,54
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,55%	76.737.924,99	0,00	604.326,77	77.342.251,76
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,14%	52.601.172,27	0,00	679.271,35	53.280.443,62
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,19%	36.773.607,27	0,00	436.346,55	37.209.953,82
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	16,94%	284.524.790,55	0,00	3.289.542,60	287.814.333,15
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,11%	102.521.565,96	0,00	1.255.832,55	103.777.398,51
BB PREVID RF PERFIL FIC	1,32%	38.055.244,82	-16.000.000,00	401.176,54	22.456.421,36
BB PREVID RF FLUXO FIC	15,23%	231.561.971,06	24.414.256,06	2.814.640,53	258.790.867,65
TOTAL	88,71%	1.485.399.753,53	8.414.256,06	13.569.609,39	1.507.383.618,98

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,03%	17.486.158,21	0,00	21.482,96	17.507.641,17
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,54%	25.657.317,78	0,00	564.184,34	26.221.502,12
BB AÇÕES QUANTITATIVO	1,40%	23.256.226,38	0,00	458.384,47	23.714.610,85
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,31%	21.412.764,97	0,00	787.254,49	22.200.019,46
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,16%	2.550.820,66	0,00	103.933,52	2.654.754,18
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,21%	3.594.369,08	0,00	43.015,03	3.637.384,11
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,18%	2.950.148,70	0,00	126.261,79	3.076.410,49
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,15%	2.388.569,73	0,00	80.967,23	2.469.536,96
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,66%	10.840.102,41	0,00	349.299,46	11.189.401,87
ITAU AÇÕES ASGARDO INSTITUCIONAL FIC	0,82%	13.419.672,28	0,00	527.417,36	13.947.089,64
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,57%	9.252.943,24	0,00	364.790,93	9.617.734,17
PLURAL DIVIDENDO FIA	2,84%	46.545.275,39	0,00	1.664.868,17	48.210.143,56
WNG FIC FIM CP*	0,20%	3.341.055,01	0,00	-6.306,55	3.334.748,46
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO **	0,03%	511.559,03	0,00	-723,80	510.835,23
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO *	0,15%	2.558.106,94	0,00	-5.783,85	2.552.323,09
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,06%	1.089.573,54	0,00	4.317,28	1.083.097,62
TOTAL	11,29%	186.854.663,35	0,00	5.083.362,83	191.927.232,98
TOTAL CARTEIRA	100,00%	1.672.254.416,88	8.414.256,06	18.652.972,22	1.699.310.851,96
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	4.190.379,22	362.911,50	51.166,47	4.604.457,19



RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPP NO MÊS:

CARTEIRA FPP					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	1,33%	7.328.074,66	0,00	86.641,59	7.414.716,25
BB PREVID RF IDKA 2A	18,76%	103.725.572,30	0,00	678.847,61	104.404.419,91
BB PREVID RF IMA-B 5	14,96%	82.685.436,43	0,00	533.063,68	83.218.500,11
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,07%	22.441.049,57	0,00	176.727,83	22.617.777,40
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	4,60%	25.248.562,70	0,00	326.050,25	25.574.612,95
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	5,85%	32.152.492,54	0,00	381.513,55	32.534.006,09
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	28,67%	157.694.003,45	0,00	1.823.184,34	159.517.187,79
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	8,95%	49.210.351,66	0,00	602.799,63	49.813.151,29
BB PREVID RF PERFIL FIC	3,12%	33.014.795,65	-16.000.000,00	338.718,20	17.353.513,85
BB PREVID RF FLUXO FIC	3,30%	4.997.960,07	13.223.638,15	153.321,17	18.374.919,39
TOTAL	92,27%	518.498.299,03	-2.776.361,85	5.100.867,85	520.822.805,03

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,51%	8.393.355,94	0,00	10.311,82	8.403.667,76
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,49%	2.693.526,11	0,00	59.228,53	2.752.754,64
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,23%	1.224.393,92	0,00	49.888,09	1.274.282,01
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,31%	1.725.297,16	0,00	20.647,21	1.745.944,37
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,27%	1.416.071,37	0,00	60.605,66	1.476.677,03
BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA	0,22%	1.205.590,18	0,00	40.866,84	1.246.457,02
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	2,01%	10.840.102,41	0,00	349.299,46	11.189.401,87
WNG FIC FIM CP*	0,60%	3.341.055,01	0,00	-6.306,55	3.334.748,46
AQUILA FI IMOBILIÁRIO**	0,09%	511.559,03	0,00	-723,80	510.835,23
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,46%	2.558.106,94	0,00	-5.783,85	2.552.323,09
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,19%	1.089.573,54	0,00	4.317,28	1.083.097,62
TOTAL	6,39%	34.998.631,61	0,00	582.350,69	35.570.189,10
TOTAL CARTEIRA	100,00%	553.496.930,64	-2.776.361,85	5.683.218,54	556.392.994,13

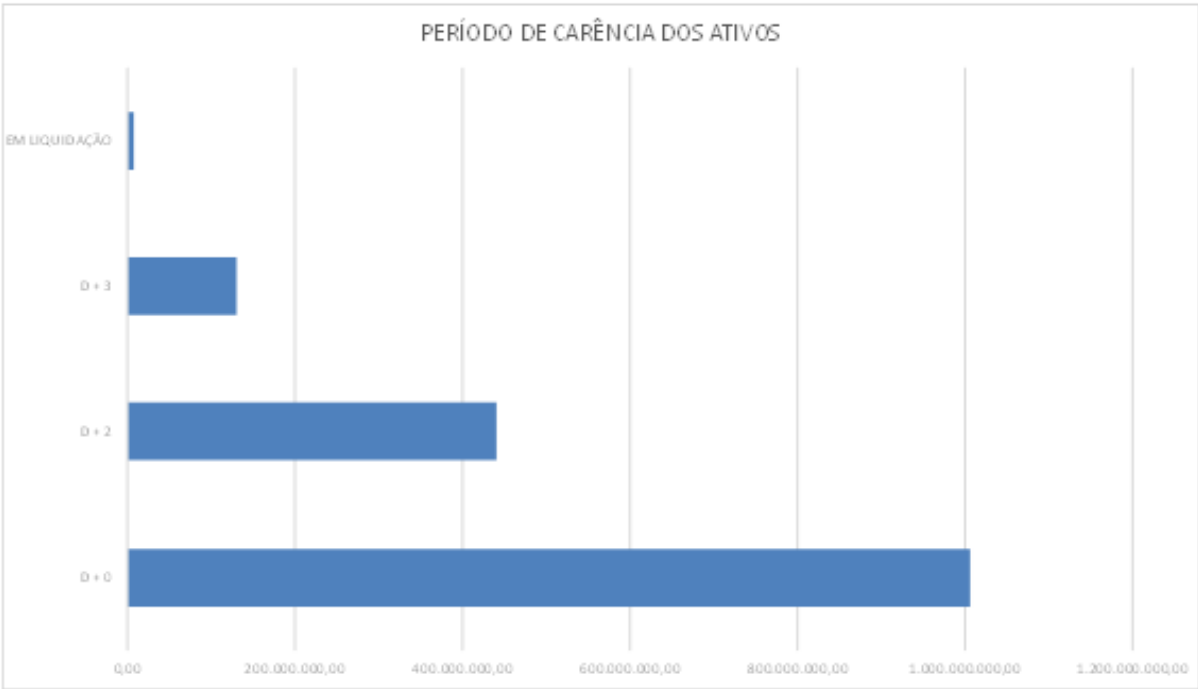
RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPC NO MÊS:

CARTEIRA FPC					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	16,37%	186.371.516,44	0,00	760.326,83	187.131.843,27
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	3,25%	36.693.748,89	0,00	433.839,02	37.127.587,91
BB PREVID RF IDKA 2A	9,90%	112.369.369,98	0,00	735.418,25	113.104.788,23
BB PREVID RF IMA-B 5	11,75%	133.449.757,91	0,00	860.335,52	134.310.093,43
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,79%	54.296.875,42	0,00	427.598,94	54.724.474,36
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,42%	27.352.609,57	0,00	353.221,10	27.705.830,67
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	0,41%	4.621.114,73	0,00	54.833,00	4.675.947,73
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	11,23%	126.830.787,10	0,00	1.466.358,26	128.297.145,36
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	4,72%	53.311.214,30	0,00	653.032,92	53.964.247,22
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,45%	5.040.449,17	0,00	62.458,34	5.102.907,51
BB PREVID RF FLUXO FIC	21,04%	226.564.010,99	11.190.617,91	2.661.319,36	240.415.948,26
TOTAL	86,32%	966.901.454,50	11.190.617,91	8.468.741,54	986.560.813,95
RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	0,80%	9.092.802,27	0,00	11.171,14	9.103.973,41
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,05%	22.963.791,67	0,00	504.955,81	23.468.747,48
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	2,07%	23.256.226,38	0,00	458.384,47	23.714.610,85
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,94%	21.412.764,97	0,00	787.254,49	22.200.019,46
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,12%	1.326.426,74	0,00	54.045,43	1.380.472,17
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,17%	1.869.071,92	0,00	22.367,82	1.891.439,74
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,14%	1.534.077,33	0,00	65.656,13	1.599.733,46
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,11%	1.182.979,55	0,00	40.100,39	1.223.079,94
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	1,22%	13.419.672,28	0,00	527.417,36	13.947.089,64
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,84%	9.252.943,24	0,00	364.790,93	9.617.734,17
PLURAL DIVIDENDO FIA	4,22%	46.545.275,39	0,00	1.664.868,17	48.210.143,56
TOTAL	9,46%	151.856.031,74	0,00	4.501.012,14	156.357.043,88
TOTAL CARTEIRA	100,00%	1.118.757.486,24	11.190.617,91	12.969.753,68	1.142.917.857,83

RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS					
Ativos em R\$	Saldo Atual	D + 0	D + 2	D + 3	EM LIQUIDAÇÃO
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	187.131.843,27		187.131.843,27		
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	44.542.304,16	44.542.304,16			
BB PREVID RF IDKA 2A	217.509.208,14		217.509.208,14		
BB PREVID RF IMA-B 5	217.528.593,54	217.528.593,54			
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	77.342.251,76	77.342.251,76			
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	53.280.443,62	53.280.443,62			
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	37.209.953,82	37.209.953,82			
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	287.814.333,15	287.814.333,15			
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	103.777.398,51	103.777.398,51			
BB PREVID RF PERFIL FIC	22.456.421,36	22.456.421,36			
BB PREVID RF FLUXO FIC	258.790.867,65	258.790.867,65			
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	17.507.641,17			17.507.641,17	
BB PREVID AÇÕES VALOR	26.221.502,12			26.221.502,12	
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	23.714.610,85			23.714.610,85	
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	22.200.019,46			22.200.019,46	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	2.654.754,18			2.654.754,18	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	3.637.384,11			3.637.384,11	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	3.076.410,49			3.076.410,49	
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	2.469.536,96			2.469.536,96	
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	11.189.401,87			11.189.401,87	
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	13.947.089,64			13.947.089,64	
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	9.617.734,17			9.617.734,17	
PLURAL DIVIDENDO FIA	48.210.143,56		48.210.143,56		
WNG FIC FIM CP*	3.334.748,46				3.334.748,46
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	510.835,23				510.835,23
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	2.552.323,09				2.552.323,09
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	1.083.097,62		1.083.097,62		
Total	1.699.310.851,96	1.102.742.567,57	453.934.292,59	136.236.085,02	6.397.906,78

(**) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. **Obs:** O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 4.963/2021		Meta PI 2025	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução
RENTA FIXA					
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	100%		13%	11,01%	OK
FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos – art. 7º, I, "b"	100%		35%	35,91%	OK
Op. Compromissadas com Títulos do TN – art. 7º, II	5%		0%	0%	OK
FI Renda Fixa em Geral – art. 7º, III, "a"	60%	60%*	25%	41,78%	OK
ETF – Renda Fixa – art. 7º, III, "b".	60%			0%	OK
Ativos RF de emissão com obrigação de IF – art. 7º, IV	5%		0%	0%	OK
FI em Direitos Creditórios – Sênior - art. 7º, V, "a"	5%	5%*	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, V, "b"	5%		0%	0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura – art. 7º, V, "c"	5%		0%	0%	OK
RENTA VARIÁVEL					
FI de Ações – Geral – art. 8º, I	30%		15%	10,85%	OK
ETF - Demais Índices de Ações – art. 8º, II					OK
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR					
Fundo de Renda Fixa – Dívida Externa – art. 9º, I	10%		0%	0%	OK
Fundo de Investimento – Sufixo Investimento no Exterior – art. 9º, II			0%	0%	OK
Fundo de Ações BDR Nível 1 – art. 9º, III			5%	0%	OK
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS					
FI Multimercado aberto – art. 10º, I	10%	15%	1%	0,20%	OK
FI em Participações - Fechado – art. 10º, II	5%		0%	0%	OK
FI Ações – Mercado de Acesso – art. 10º, III	5%		0%	0%	OK
FUNDOS IMOBILIÁRIOS					
FI Imobiliário – art. 11	5%		1%	0,24%	OK
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS					
Empréstimos Consignados – art. 12º	5%		5%	0%	OK

RESUMO DOS ATIVOS DESENGUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENGUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	3.334.748,46	36.366.034,78	9,17%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	2.552.323,09	49.508.586,12	5,16%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGIVEIS AOS RPPS	
Motivo	
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Possíveis ativos à receber pela liquidação

Kauwe Eidi Torres Ueda
ECONOMISTA

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,86 (treze reais e oitenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

